



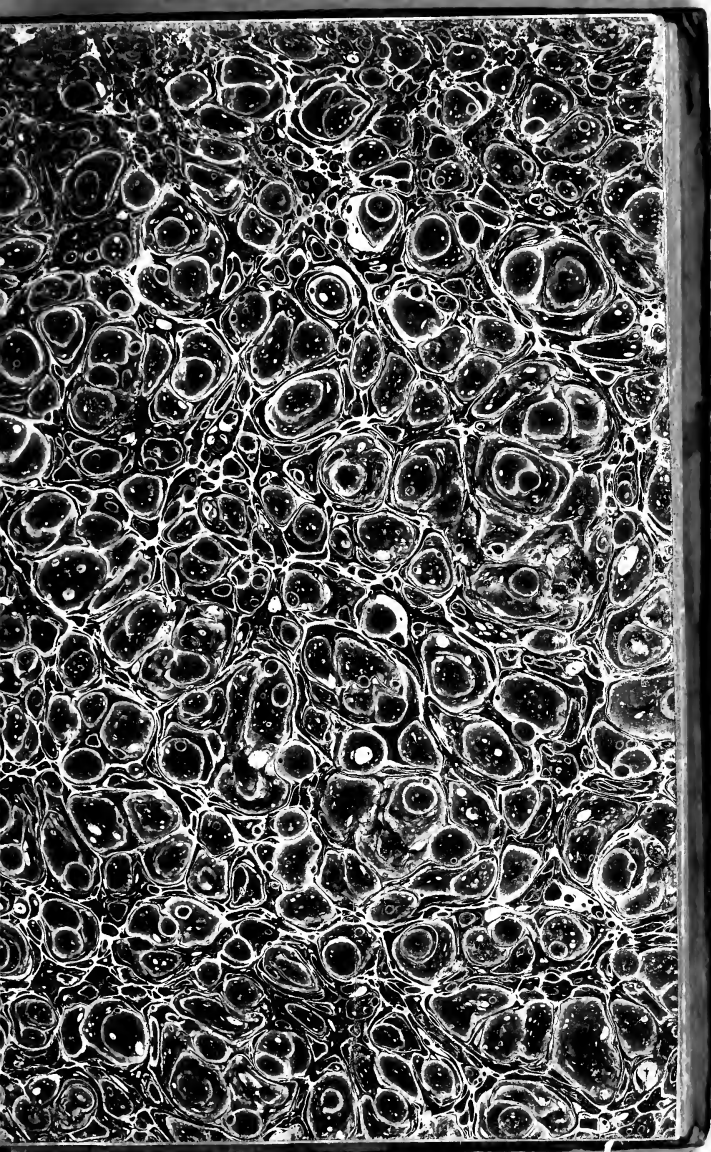


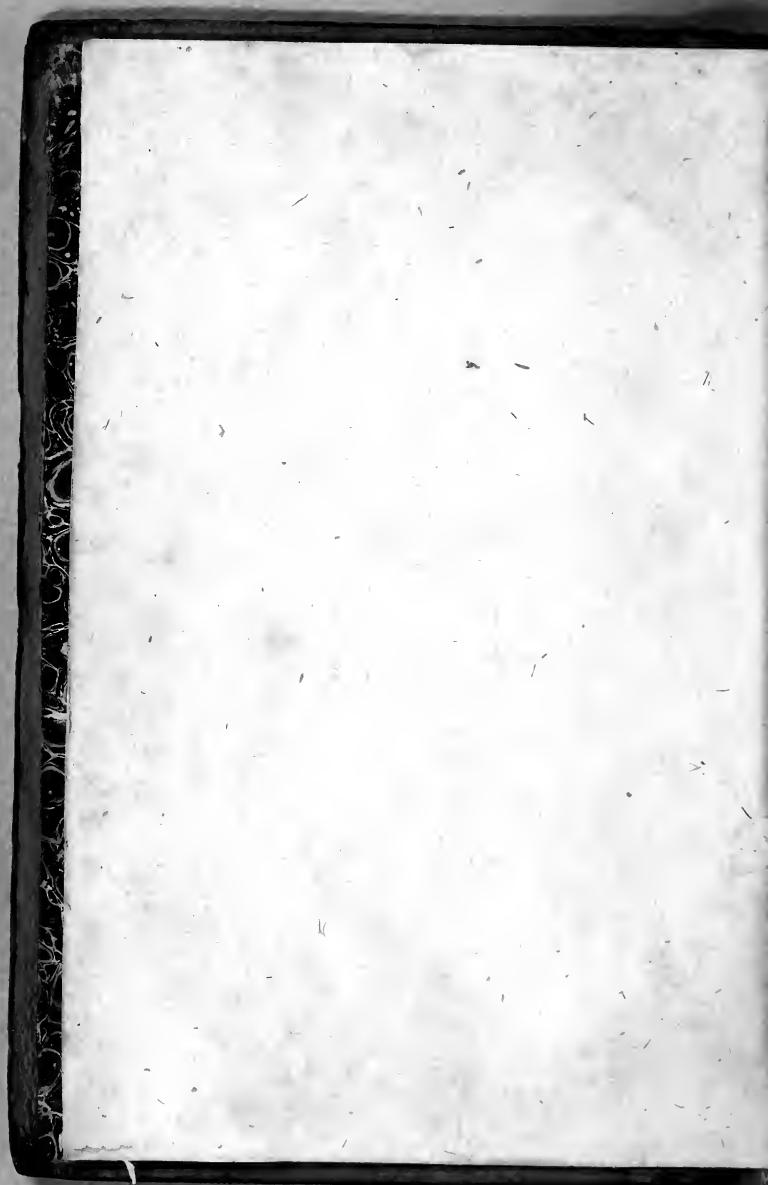
John Carter Brown
Library
Brown University

The John Carter Brown Library

Brown University

Purchased from the
Louisa D. Sharpe Metcalf Fund





HISTORIA
DE
PORTUGAL
COMPOSTA EM INGLEZ
POR HUMA
SOCIEDADE DE LITTERATOS,
TRASLADADA EM VULGAR
COM AS ADDIÇÕES
DA
VERSÃO FRANCEZA,
E NOTAS
DO TRADUCTOR PORTUGUEZ,
ANTONIO DE MORAES SILVA,
Natural do Rio de Janeiro.

E agora novamente emendada, e accrescentada
com varias Notas, e com o resumo do Reina-
do da Rainha N. S. até o anno de 1800.

TOMO IV.

LISBOA

NA TYPOGRAFIA DA ACADEMIA REAL DAS
SCIENCIAS DE LISBOA

ANNO. M.DCCC.II

Com Licença do Desembargo do Paço.

Vende-se na loja de Borel, Borel, e Companhia
quasi defronte da Igreja nova de N. S. dos Martyres.



I N D I C E

DA HISTORIA DE PORTUGAL:

DO TOMO IV.

S ECÇÃO X. <i>Historia do Reinado</i>	
<i>d'ElRei D. José o I.</i>	I.
<i>Succede a ElRei D. João V. ElRei D.</i>	
<i>José o I.</i>	I.
<i>Terremoto de Lisboa.</i>	II.
<i>Conspiração contra ElRei.</i>	22.
<i>Casamento da Princeza da Brasil com</i>	
<i>o Senhor Infante D. Pedro , irmão</i>	
<i>d'ElRei.</i>	31.
<i>Declara S. Magestade Catholica guer-</i>	
<i>ra contra Portugal.</i>	40.
<i>Augmento , e Disciplina da Tropa.</i>	49.
<i>Creação do Regio Tribunal da Meza</i>	
<i>Censoria.</i>	56.
<i>Reforma dos Estudos , e da Universi-</i>	
<i>dade.</i>	62.
<i>Abolição da Escravatura em Portu-</i>	
<i>gal.</i>	64.
<i>Morte d'ElRei.</i>	72.
<i>Succede-lhe D. Maria I. , sua filha ,</i>	
<i>casada com o Infante D. Pedro ,</i>	

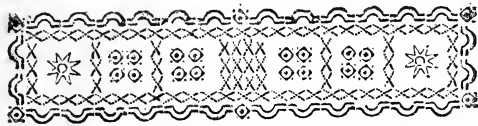
<i>irmão d'ElRei.</i>	72.
Secção XI. <i>Historia do Reinado da</i> <i>Fidelissima Rainha D. Maria Pri-</i> <i>meira nossa Senhora.</i>	74.
<i>Acclamação da Rainha.</i>	79.
<i>Soltão-se os presos d'Estado.</i>	80.
<i>Conclusão da guerra do Sul.</i>	86.
<i>Tratado de limites na America.</i>	87.
<i>Alliança com a Russia.</i>	90.
<i>Novos Tratados com Inglaterra.</i>	92.
<i>Determina a Rainha a criação da</i> <i>Junta do Codigo.</i>	94.
<i>Forma-se a Academia Real das Scien-</i> <i>cias de Lisboa.</i>	97.
<i>Estabelecem-se os Estudos nos Conven-</i> <i>tos dos Regulares.</i>	99.
<i>Nomeação do Patriarca.</i>	100.
<i>Fundação da Casa Pia.</i>	104.
<i>Jornada da Rainha a Villa-Viço-</i> <i>sa.</i>	107.
<i>Morte do Principe D. José.</i>	109.
<i>Principio da Revolução Franceza.</i>	111.
<i>Manda-se edificar a Cordoaria.</i>	113.
<i>Dá-se principio ao novo Erario.</i>	114.
<i>Vinda do Nuncio Bellisomi.</i>	115.
<i>Convento do Coração de Jesus, sua</i> <i>Sagração em 1790.</i>	116.
<i>Abo-</i>	

DA HISTORIA DE PORTUGAL. III

<i>Abolição dos Direitos do Pescado sec- cô.</i>	118.
<i>Excavamento do Rio Mondego.</i>	119.
<i>Decreto para se abrirem estradas em 1794.</i>	120.
<i>Creação das Aulas de Fortificação por Decreto passado por Luiz Pinto de Souza Coutinho.</i>	122.
<i>Decreto para a Formação da Legião de 1796.</i>	124.
<i>Exercito auxiliar da Catalunha.</i>	124.
<i>Vinda do Principe de Kaldek.</i>	126.
<i>Morte do Secretario de Estado Mar- tinho de Mello e Castro. Succedeo em 1796.</i>	127.
<i>Decreto, e Novas ordens para a Aca- demia dos Guardas Marinhas.</i>	128.
<i>Nomeação de D. Rodrigo de Souza Cou- nho no principio de 1797.</i>	129.
<i>Creação do Almirantado.</i>	131.
<i>Creação da Brigada Real.</i>	132.
<i>Tribunal do Melhoramento, e Reforma das Ordens Religiosas.</i>	134.
<i>Abolição da Meza da Commissão Ge- ral sobre o Exame, e Censura dos Livros.</i>	136.
<i>Livraria Pública.</i>	137.
No-	

IV INDICE DA HIST. DE PORTUG.

<i>Novas Ordens para o Proto-Medica-</i>	
<i>to.</i>	140.
<i>Abolição do Officio de Correio Mór.</i>	141.
<i>Papel Sellado.</i>	142.
<i>Papel Moeda.</i>	143.
<i>Declaração da Regencia de S. Alte-</i>	
<i>za Real</i>	145.



DESCRIPÇÃO
DO
REINO DE PORTUGAL.

S E C Ç Ã O X.

*Historia do Reinado d'ElRei D.
José o I.*


 ELREI D. João V. succe- Succedeu-lhe ElRei D. José o I.
 deo seu filho D. José Pe-
 dro João Luiz, que nascê-
 ra aos 9 de Junho de 1715;
 e logo que subio ao Throno, obrou
 algumas coifas, das quaes se colli- 1750.
 gio, que seria mais economico, do
 que ElRei seu Pai. Taes forão re-
 novar as Leis severas contra a saca
 do ouro; e exigir, que os Nego-
 ciantes Inglezes exhibissem os seus
 Tom. IV. A li-

livros mercantis, coisa, que elles absolutamente recusarão fazer. E suscitando-se á sua ordem mil estorvos, e embaraços ao commercio dos Ingleses neste Reino; tratando-se com rigor indesculpavel aos commerciantes daquella Nação, toda a Europa teve estes procedimentos por igualmente contrarios á politica, e á gratidão: mas ElRei nem sómente se justificou disto; ainda que o Embaixador de Inglaterra lhe fizesse a este respeito as mais urgentes representações. S. Magestade, desde que governou, deo-se inteiramente a fazer florescer o Commercio, e a Marinha do seu Reino. Por este tempo offerecerão-se alguns negociantes Francezes a estabelecerem entre a India, e Portugal hum commercio semelhante ao que ha de Cadiz para a America; mas este projecto desvaneceu-se.

S. Magestade teve melhor successo em conseguir do Papa a abolição dos Actos da Fé; e a redução das grossissimas rendas, que seu
Pai

Pai tinha dado á Patriarcal de Lisboa. (*) SS. Magestades Catholica, e Portugueza fizeram permutação de algumas terras do Brasil com grande desgosto dos Portuguezes, que ficarão sem a Colonia do Sacramento. A Côrte de Madrid queixou-se, que a de Portugal alargava muito os limites, que se havião ajustado: pelo que S. Magestade mandou fortificar os lugares do Pará, e Matto-Grosso por serem os mais expostos ao inimigo, enviando para lá dois regimentos de Infantaria, e alguns novos povoadores.

Este anno tiveram os corsarios Barbarefcos a ousadia de cruzarem

A ii na

(*) Huma, e outra asserção he falsa. No Reinado do Senhor Rei D. José fizeram-se alguns Actos da Fé, ainda depois do Terremoto; e só para o fim de seus annos não os houve; nem esta cerimonia he effencial ao exercicio da Jurisdicção do Santo Officio, e sómente serve de fazer constar ao Público o arrependimento dos conversos, a innocencia dos calumniados, e a justa razão dos procedimentos, que se tem com os incorrigiveis.

na fóz do Téjo, e de entrarem até Cascaes ; pelo que mandou ElRei aprestar alguns navios de guerra, que os affugentárão da costa. Aos 6 de Dezembro chegou a frota do Brasil ao porto de Lisboa carregada de muito dinheiro, e generos de commercio ; e então se calculou, que durante o Reinado d'ElRei D. João V., se levárão a Roma em dinheiro de Portugal mais de 94 milhões de piastras ; (*) e isto a pezar dos desabrimentos daquelle Soberano com os Papas, que lhos occasionárão.

Em Novembro do mesmo anno Mr. Oldenberg, contratador do Tabaco, obteve a faculdade de fazer huma nova Companhia para a India Oriental, que todos os annos devia mandar lá onze navios. S. Magestade enviou hum Embaixador ao Imperador da China, que foi recebido em Macáo, e pelo caminho do Im-

(*) Vale oitocentos reis, pouco mais, ou menos ; e affomna a 180 milhões de cruzados.

Imperio por Mandarins, fazendo-se-lhe por toda a parte grandes distincções. Por cálculos, que então se fizeram, averiguou-se, que os Inglezes ganhavam ao menos hum milhão no commercio de Portugal, beneficio, que não devião nem ao affecto, nem ao agradecimento d'ElRei, que antes pelo contrario lhes hia diminuindo os lucros, quanto podia. (*)

No

(*) Tanto aqui, como no que já ficou dito pouco antes, apparece manifesta a parcialidade dos Historiadores Inglezes. Pertencer, que huma Nação com pouca agricultura, e commercio, e menos industria conceda tantas vantagens a outra, que tem trato com ella, he querer, que esta em breves annos a deixe exhausta de dinheiro, endividada, e sem meios de promover os trabalhos da cultura das terras, a industria mechanica, e as empresas, e especulações mercantis. Ora nisto viria a parar o Reino de Portugal infallivelmente, se as sabias Leis do Senhor Rei D. José, as instituições de Companhias do Alto-Douro, e outras, com as das fabricas, não contribuíssem tanto, para que não seja tão desvantajoso aos Portuguezes o balanco do commercio com Inglaterra; e todavia inda agora o he bastante. Ora em que ra-

No começo do anno de 1754 permittio-se a saca do ouro cunhado, ou não, pagando-se dois por cen-

ção caberá, que seja divida agradecer huma Nação a outra qualquer leve beneficio por meios, que a levem á sua ruina? Valeo-nos Inglaterra para fazer-nos huma paz menos má no Reinado do Senhor Rei D. João V.: utilizou tambem a si propria, conservando este pequeno padraão á Casa de Bourbon. Acodio-nos pelo terremoto com 100⁰⁰⁰ libras esterlinas: não negamos, que nos tocou parte do beneficio, mas acodio aos seus vassallos, que neste Reino lhe fazem hum commercio proveitosissimo; e fez, como o bom proprietario, que nos annos mingoados acode ao seu rendeiro, para não perder a renda atrasada; e porque lhe convem, que elle trabalhe em seu beneficio. Porque, supponhamos, que sem o soccorro de Inglaterra pelo terremoto ficavamos anniquilados, quem lhes havia de soldar as dividas activas? E quem cavar o ouro para a chamada (como se estivessemos nas costas d'Africa, ou Asia) *Factoria Inglesa*? Mas quero, que o beneficio fosse todo nosso; e de quem tem sido os lucros do commercio anteriores ao anno de 1703., e o que desde então com maiores vantagens tem feito os Inglezes neste Reino? Pelo Tratado cavilloso de 1703 não he lícito (segundo elles pertendem) aug-

cento de direitos : S. Magestade concedeo a Mr. Oldenberg o privilegio exclusivo de mandar no espaço de

mentar os direitos sobre as mercadorias Inglezas ; e elles carregão , quanto querem , os generos de Portugal ; carregão mais os que lá vão por conta de Portuguezes ; mais os que vão a essa conta em navios Portuguezes , e cada vez que querem , levantão os direitos sobre os vinhos , com a treta de pôrem mais a terça parte em igual porção nos vinhos de França , cujo consumo era diminutissimo. Demais a preferencia , que se lhes dá nos lucros do commercio , he nada ? Supponhamos , que ha perto de 80 annos , tivessemos consumido os generos de França , e Hollanda mais baratos , que os de Inglaterra , não teriamos poupado muito dinheiro no saldo do commercio ? E porque se dá esta vantagem aos Inglezes ? Porque paga o pobre Portuguez mais caro o vestido , que vai encarecendo á proporção , que na Grão-Bretanha se augmentão o luxo , e os tributos , e com elles os preços dos generos , que em Portugal consumimos ? Por ingratidão. Todos sabem os extremos , a que o Senhor Rei D. José (tão indignamente censurado aqui) chegou na guerra de 1762 , por se não apartar da alliança com Inglaterra , todos a sua generosa , e magnanima declaração : Que antes soffreria ver cahir sobre si a

de seis annos cinco navios a Macáo ;
e no de dez onze navios a Goa ;
o que deo lugar a fazer-se huma
Com-

ultima telha do seu Paço , do que affastar-se da amizade da Grão-Bretanha. Mas cumpria-lhe (dirão) fazello assim , por se não vér expulso do seu Reino. Mas em quanto convier á balança da Europa , que Portugal existta , terá Alliados ; e mais certamente os terá , possuindo alguma coisa , com que os convide , da qual os Inglezes nos querem privar , esgotando , e absorvendo todo o ouro deste Reino. Mas Inglaterra acode a este Reino nas suas necessidades. Bem grande era a da guerra no Brasil em 1774 , e annos seguintes ; e quando em Londres se requerião os soccorros , dizião os Ministros Inglezes : Que não podia a Grão-Bretanha carregar ás costas com cadaveres , quaes erão os Portuguezes , que deixavão ir perecendo as suas tropas , e marinha. Ora dormi lá sobre a fé , e esperança das promessas , e auxilios comprados tão caramente , e que vos faltão nas pressas ! Em mores apertos se achava Inglaterra pelos annos de 1780 , ou 81 , quando fomos ameaçados de huma Nação vizinha : e então estava prestes para nos soccorrer : porque lhe convinha divertir neste Reino as forças inimigas. Em fim o interesse reciproco he alma das allianças das Nações ; e chamar ingratição a não dar tudo por pou-

Companhia, cujas acções erão de 4800 réis. (*)

A prudencia d'ElRei a este respeito excedia muito ás capacidades dos

co, he absurdo. Daqui verá o Leitor, com quanta razão os Inglezes censurão o Reinado do Senhor Rei D. José, em cuja apologia fiz esta larga nota.

(*) Os Authores desta Historia, passando do anno de 1750 ao de 1754, omittem alguns factos notaveis, que nos pareceo não serem para se deixar em silencio. Tal foi neste mesmo anno a abolição do imposto da Capitação, que nas Minas se pagava pelo direito Senhorial, á qual se substituiu o quinto de todo o ouro, que fosse ás fundições, das quaes S. Magestade mandou erigir casas no Brasil, creando juntamente Fiscaes, Intendentes, e mais Officiaes desta Repartição.

Logo no anno seguinte creou no Rio de Janeiro huma Relação, onde podessem recorrer os Povos do Brasil, os das Minas, e Capitania do Rio. E cá no Reino mandou com providentissimo Conselho instituir o Deposito Público, onde com menos despeza, e maior segurança se conservão os bens dos particulares, que a elle devem ir.

Em 1752, para animar a criação da seda, e sua manufactura, prometteo certos premios aos plantadores de amoreiras.

dos seus vassallos; e tanto que lhe foi necessario mandar vir de Inglaterra Capitães para os navios, que se enviavão á India; e he de crer, que se os podessem haver de outras Nações, facilmente os anteporirão aos Inglezes. Os negociantes desta Nação experimentavão cada dia mil vexações; e entre ellas se lhes queimou hum navio de trigos, vindo a Lisboa para matar a fome do povo, com o pretexto de trazer peste. Mas nós vamos a referir hum successo, que humilhou Portugal, e deo aos Inglezes a melhor occasião, que algum povo jámais teve, de mostrar a sua generosidade.

Em

Nem são menos louvaveis as providencias, com que determinou no anno immediato subsequente o tempo das sahidas, e tornaviagens das Frotas do Brasil, para maior segurança, e facilidade das navegações, e tractos com aquelles Dominios.

No mesmo anno he a Lei, por que S. Magestade tomou debaixo da sua Real Protecção o contrato dos Diamantes, fazendo exclusivo o seu commercio.

DE PORTUGAL. - II

Em 1755, quando os Ministros de S. Magestade Fidelissima trabalhavam em povoar as colonias da America, soffreo a Cidade de Lisboa hum dos mais espantosos terremotos, de que a Historia faz menção. No primeiro de Novembro de 1755 os moradores sentirão abalar-se esta Cidade, e logo tremer com tal violencia a terra, que entrarão a cahir casas de toda a parte, sepultando muita gente debaixo das suas ruinas. O povo em geral fugia para as praças; mas não se dando ahi por seguro, accolheo-se para Belém, em quanto os que não fizerão o mesmo, hião perecendo pelas ruinas, e voracidade do fogo.

Terremoto de Lisboa.

1755.

Julgou-se a principio, que o incendio fôra accidental; mas depois se veio a saber, que foi acceso por hum bando de malvados, que se aproveitárão da desolação pública, para roubarem a gente da Cidade. Todavia esta calamidade exaggerou-se demais: porque o meio da Cidade he que ficou mais arruinado; e

o número dos mortos, que se es-
mou em 1000, depois se reduzio
por melhores cálculos a 150. Hum
homem, que se achava em Lisboa,
e, passado o primeiro terror, andou
vendo a Cidade com socego, jul-
gou, que a pezar do grande estra-
go de Lisboa, o que restava della
ainda fazia huma Cidade maior, que
varias Capitaes de Europa. Na vi-
zinhança (dizia elle) do Bairro-Al-
to, ainda que o fogo fez grandes
perdas, desde as Convertidas por
huma parte, e pela outra desde o
palacio de D. Manoel de Sousa até
quasi ao canto do Paço, escapá-
rão todos os palacios das Mercês,
e tudo o que estava desde as raizes
do monte do Bairro-Alto até o meio
da rua do Norte; mas na paragem
estreita desta rua forão consumidos
pelas chammas o palacio do Marquez
de Marialva, o de João Xavier, on-
de morava o Ministro de Hollanda,
e o do Conde de Sant-Iago, vizinho
defronte destes. Ficou em pé huma
grande parte da vizinhança deste
Bair-

Bairro, e Freguezia de Santa Catharina. Os Bairros de Jesus, Rato, e Mocambo tiverão igual felicidade, assim como os de S. José, até S. Sebastião da Pedreira, o da Mouraria até Arroios, voltando para S. João dos Bem-Casados: todo o Bairro do Paraíso, que comprehende o grande campo de Santa Clara, com suas dependencias, e em fim tudo, que está dahi até Marvilla.

Em prova de que a Cidade não ficou de todo destruida, como se disse, basta lembrar-nos, que desde S. Paulo, onde o fogo parou, até Belém ha cinco milhas Inglezas; que da Mouraria a Arroios vão duas milhas; e de S. José até S. Sebastião da Pedreira ao menos outras duas milhas, cujos terrenos estão cheios de casas, e moradores, que soffrêrão pouco, ou nenhum damno: o mesmo he dos grandes Bairros de Alfama até Marvilla, espaço de mais de duas milhas, que escapáráo ao incendio. No mesmo coração da Cidade, onde o fogo foi mais voraz,

raz , ha huma , ou duas ruas , que ficarão illetas.

Perfuado-me (continúa o Author desta relação) que os Bairros abrazados erão os mais importantes ; porque nelles estavam os Templos mais formosos , e as casas dos negociantes ; todavia , como eu já disse , o maior estrago foi no centro da Cidade.

Todos os outros Bairros estão habitados , com lojas abertas , onde se trabalha. Mas todavia nas praças taes , como o Campo do Curral , a Cotovia , Buenos-Ayres , Boa-Morte , junto á Fabrica da seda , e outros lugares , ainda ha grande número de barracas.

A maior parte das casas estão com espeques ; porque ficarão aruinadas ; e o maior número dellas por cautela , querendo os seus donos prevenir qualquer accidente ; as quaes , por se acharem neste estado , fazem crer , que ameação ruina. O número das prejudicadas he grande ; as Igrejas quasi todas se abatêrão ;

e as poucas, que ficárão em pé, estão muito desbaratadas; porque o terremoto fez nellas maior abalo, como costuma fazer nos corpos, que mais lhe resistem.

Os Templos, que depois de arruinados pelo terremoto forão consumidos das chammas, erão os dos Loyos, Santa Maria Maior, Magdalena, a Conceição, a Misericordia, Santa Justa, S. Julião, a Victória, S. Domingos, a Patriarcal, a Boa-Hora, o Espírito Santo, os Martyres, S. Francisco da Cidade, o Corpo Santo, o Sacramento, a Trindade, o Loreto, Santa Engracia, as Chagas, e S. Paulo.

As Igrejas inteiramente arruinadas forão S. Vicente, Santa Clara, Santa Monica, N. Senhora do Monte, N. Senhora da Penha de França, a Igreja desta Freguezia, S. Pedro de Alcantara, Santa Anna, o Calvario, e Santo Antonio dos Capuchos. (*)

As

(*) O Convento de S. Vicente ficou, e existe em pé, e só teve ruina no zimbório.

As dos Paulistas , de Jesus , e S. Bento não tiverão damno : mas as das Bernardas , da Madre de Deos , Santos o Velho , ainda que ficarão em pé , forão mui damnificadas.

Não he possível determinar ao certo o número dos mortos ; e menos a sua condição , e sexos : a principio orçárão-nos em 14 , ou 15 mil , e depois assommárão-nos a 4000 ; o que me custa a crer.

Setubal teve grande perda , com fer huma pequena Villa , na qual só restárão tres , ou quatro Igrejas das menores ; e dizem , que nella morrerão 4 mil pessoas de ambos os sexos , debaixo das ruinas , ou pela violencia do mar , que passou por cima dos muros , e na refaca levou muita gente.

Depois do primeiro dia tivemos a maior parte do tempo tremores sensiveis , precedidos de hum rumor , e tom furdo : no dia da Lua nova deste mez sentimos hum abalo ; e hontem entre as quatro ,

e cinco horas da tarde outro , que não fizerão mais damno , do que abrir as quebradas das casas arruinadas , que ainda estavam em pé.

Soubemos por pessoas vindas da Beira , e de Tras dos Montes , que os tremores por lá se sentirão , e assim em geral por todo o Reino.

Até agora não temos noticias do Brasil ; mas he falsa a nova de se haver submêrgido a Bahia de todos os Santos ; porque ainda não chegou navio de lá ; e se esse rumor por lá chegar , podeis affirmar , que he mentiroso.

ElRei , a Rainha , e a Familia Real retirárão-se do Paço hum instante , antes de se arruinar este edificio. O Embaixador de Hespanha com nove familiares seus ficárão sepultados debaixo das ruinas. Muitas Cidades do Reino tiverão grande prejuizo : e as agoas do Téjo em Toledo , que dista cem legoas de Lisboa , subírão á altura de dez pés. No Porto fez o terremoto tal impressão , que cahirão muitas ca-

fas, e às Igrejas, e campanarios ficaram mui destróçados. No Porto de Santa Maria o mar subio oito vezes, e affugentou os moradores da Cidade. Em Cadis elevou-se o mar perpendicularmente 22 pés, e esteve para alagar de todo a Cidade: a de Madrid, e outras de Hespanha soffrêrão incriveis damnos com este terremoto: e em S. Lucar vierão cahir em terra muitos navios trazidos pela elevação das ondas.

Mas o que excede a toda a credibilidade he, que os navios, que andavão 60 legoas ao mar, sentirão esta commoção, como se topassem em rochedos; e que os mares se agitarão com ella em Hollanda, Inglaterra, e Irlanda; e até o Baltico, que dista da costa de Lisboa 200 milhas. Deve-se dizer em honra d'ElRei de Hespanha, que S. Magestade soccorreo aos Portuguezes com dinheiro, e franqueou de todas as imposições tudo o que se levava em soccorro desta Nação. Os Inglezes, se bem descontentes da

Côr-

Côrte de Portugal, e da Nação, derão hum bello exemplo de generosidade; e foi, que ElRei Jorge II., logo que soube do fatal desastre de Lisboa, enviou á Camara dos Communs a seguinte mensagem:

„ S. Magestade, tendo por seu
 „ Embaixador em Madrid certas no-
 „ vas da fatal, e deploravel cala-
 „ midade, que sobreveio a Lisboa,
 „ por hum terremoto, que destruiu
 „ quasi toda a cidade, e matou al-
 „ guns milhares de seus moradores,
 „ de sorte que os que lhes sobrevive-
 „ rão, hão de estar reduzidos á ul-
 „ tima miseria; e interressando mui-
 „ to em tudo, o que respeita a tão
 „ bom, e fiel Alliado, como S. Ma-
 „ gestade Portugueza; e movendo-se
 „ aliás á maior compaixão da ex-
 „ trema afflicção, a que se acharão
 „ reduzidas a Capital, e mais Ci-
 „ dades, e Lugares de Portugal, on-
 „ de *ha hum grande número de In-*
 „ *glezes estabelecidos, e onde, mui-*
 „ *to ha, maior número dos seus*
 „ *vassallos tem grandes interesses,*

„ recommenda á consideração dos seus
„ fieis Communs esta terrivel , e
„ grande calamidade , que não pô-
„ de deixar de commover a quem
„ tiver sentimentos de Religião , e
„ humanidade ; e deseja , que os seus
„ Communeiros o habilitem para po-
„ der enviar a Portugal soccorros
„ tão promptos , e taes , quaes reque-
„ rem circumstancias tão apertadas ,
„ e dignas de compaixão. „

Os da Camara dos Communs ,
ouvida a mensagem d'ElRei , con-
cordarão unanimes na resolução , que
se segue : „ Que a Camara daria a S.
„ Magestade os meios de soccorrer
„ os infelices habitantes de Por-
„ tugal pelo modo , que S. Magestade
„ houvesse por mais aproposi-
„ tado ; e que nos primeiros subsi-
„ dios se compensariam as despezas ,
„ que S. Magestade fizesse para re-
„ mediar a miseria , a que os Por-
„ tuguezes se achavão reduzidos por
„ aquella deploravel calamidade. „

ElRei de Inglaterra enviou o soc-
corro , parte em dinheiro , e par-
te

te em mantimentos, que forão ainda mais bem recebidos. Entretanto S. Magestade Fidelissima, e toda a Côrte vivião abarracados, e recebêrão aquelle presente da Grão-Bretanha com o maior reconhecimento: e tambem desde então não se ouvirão mais queixas dos Negociantes Inglezes. A verdade he, que o terremoto fez de Portugal hum objecto de compaixão; e que os Portuguezes, e seus vizinhos não entendião em mais, que remediar os estragos, que elle fizera. Daqui se deixa facilmente comprehender, que não podião succeder coizas muito notaveis em huma terra, onde o Povo, e a Côrte não tinhão cuidado maior, que o de reparar, o que estava arruinado. (*)

De-

(*) Em 17 de Agosto de 1756 se deo o Decreto para se devassar de quem tentasse a morte de Ministro, que despache com ElRei. Aos 30 do mesmo mez, e anno foi expulso, e degradado da Côrte por hum Decreto o Secretario de Estado Diogo de Mendonça Côrte Real.

Conspiração
contra
ElRei.

Depois do terremoto, o primeiro successo memoravel, que se nos offerece, he a conspiração da noite de 3 de Setembro de 1758 contra a vida d'ElRei Fidelissimo; hum dos crimes mais feios, de que a Historia faz menção, ou se attenda á qualidade dos réos, ou ao castigo exemplar do seu delicto. Forão justificados por elle em publico cadafalso o Duque de Aveiro, o Marquez, e Marqueza de Tavora, Luiz Bernardo de Tavora, e José Maria de

Aos 12 de Outubro de 1757 se deo a sentença da Alçada, que ElRei mandou ao Porto a conhecer, e castigar os amotinados contra a Companhia Geral do Alto-Douro, e forão punidas com pena ultima, açoites, e galés, confiscação de bens, degrêdos 283 pessoas de ambos os sexos, e 17 impuberes condemnados a palmatoadas, e a irem assistir ás execuções dos mais réos. *Sentença da Alçada.*

Aos 20 do mesmo mez falleceo o Senhor Infante D. Antonio, filho do Senhor Rei D. Pedro II., e da Senhora Rainha D. Maria; foi sepultado mui honrosamente no Mosteiro de S. Vicente de Fóra.

de Tavora , seus filhos ; D. Jeronymo de Ataide , Conde da Atouguia ; e dos plebeos Braz José Romeiro , João Miguel , Manoel , e Antonio Alvares ; nos quaes se executou a pena da morte , queimando-se demais seus cadaveres , cujas cinzas forão lançadas ao mar. (*) Escapou ao mesmo supplicio José Polycarpo de Azevedo , que nunca mais appareceo ; e os declarados complices deste atrocissimo crime os Padres Jesuitas , João Alexandre , João de Matos , e outros com o Padre Gabriel de Malagrida , que depois foi justificado por crime de heresia.

Isto he em summa , quanto consta da Sentença proferida sobre tão horrivel , e miserando caso. (**) Mas

(*) Foi executada esta Sentença aos 13 de Janeiro de 1759.

(**) A' Sentença definitiva dada aos 12 de Janeiro de 1759 em Junta , que se teve no Paço da Ajuda , presidida pelos tres Secretarios de Estado , havia precedido outra Sentença de exauthoração , e desnaturalização proferida pela Junta da Inconfidencia , na

Mas como S. Magestade, que Deos guarde, foi servida por sua innata, e singular piedade conceder revista della, depois que se proferio sobre os embargos, com que o Procurador da Corôa a sustentou, saberá o Publico o verdadeiro conceito, que desta materia se ha de formar.

Este funestissimo successo, que em grande parte se imputou aos Jesuitas irritados já com a reforma, (*) que nelles se começára a intan-

mesma data da outra. Erão os Secretarios de Estado Sebastião José de Carvalho e Mello, D. Luiz da Cunha, e Thomé Joaquim da Costa: deo-se por Procurador, e Advogado dos réos o Desembargador da Casa da Supplicação, Eusebio Tavares Sequeira.

(*) S. Magestade movido dos escandalosos procedimentos dos Jesuitas no Reino, e nas Conquistas havia-se queixado delles ao S. P. Benedicto XIV. ; o qual no anno seguinte de 1758, dada sua Bulla para o Cardeal Saldanha, mandou devassar dos sóbreditos Regulares; e achando-se culpados politica, e moralmente, tiverão a esse respeito mil dissabores, e abatimentos, até se vêrem sujeitos a soffrer huma reforma, em que então se trabalhava. Veja-se o livrinho intitua-

ancias de S. Magestade, teve de-
pois funestas consequencias para a
Côrte de Roma, e para a causa da-
quelles Regulares; porque, ainda que
o Papa Clemente XIII. desattendesse
ao memorial, com que o Geral
da extincta Sociedade se soccorreu
ao S. Pontifice, (o memorial foi
appresentado aos 31 de Julho des-
te anno de 1758) por se acordar
em Conclave, que não se innovasse
nada na Reformação mandada fazer
por Benedicto XIV.: depois sobre-
vierão maiores dissensões, que dam-
narão mais este negocio, das quaes
diremos adiante.

Entretanto forão-se desbaratan-
do as tropas, com que os Jesuitas
do Paraguai querião manter a sua
rebelde usurpação, e tyrannico do-
mi-

lado : *Relação abbreviada da Repub. , que os
Religiosos Jesuitas de Portugal , e Hespanha
estabellecêrão nos Dominios Ultramarinos &c. ,
formada pelos registros das Secretarias dos
dois respectivos Principaes Commissarios , e
Plenipotenciarios , e por outros documentos
authenticos.*

minio daquelles povos , contra os legitimos Soberanos de Hespanha , e Portugal , cujos Generaes destruíram de todo as forças destes usurpadores regulares. (*)

No dia 19 de Janeiro de 1759 (**) mandou S. Magestade confiscar os bens da Sociedade denominada de Jesus , ficando cercados os seus Collegios , e Residencias ; e fez escrever a todos os Prelados do Reino , e Conquistas sobre os erros destes Regulares , ordenando-lhes , que lhes defendessem a conversação , e ensino dos seus diocesanos ; que examinassem as suas doutrinas , e declarassem as que fossem erroneas , e as proscrevessem ; e assim o executarão o Inquisidor Geral , os Principaes da S. J. Patriarcal , os Arcebispos de Braga , e Evora , os Bis-

(*) Esta empreza contra os Jesuitas começou no anno de 1750 , e durou até este de 1758 ; as noticias porém da *Relação abbreviada* não pafsão de 1757.

(**) Antonii Pererii Figueredii *Ephemerides Rer. Lusitan.* pag. 30.

bispos do Porto, Coimbra, Leiria, Miranda, e outros.

E requerendo o Procurador da Corôa á Santidade de Clemente XIII. que concedesse á Meza da Consciencia faculdade perpetua de conhecer, e castigar os delictos dos Ecclesiasticos incurfos nos crimes de Lesa Magestade, e de Estado, o S. P. deu por bem de a conceder; (*) mas só para o caso dos Jesuitas. E porque esta concessão não agradou á S. Magestade Fidelissima, ampliou S. Santidade a permissão á Meza da Consciencia, concedendo-lhe jurisdicção perpetua para conhecer dos crimes sobreditos, commettidos por taes pessoas, presidindo nella hum Prelado nomeado pelo S. Padre. Mas nem assim approvou ElRei a concessão de Roma, de sorte que o Pontifice deixava já á eleição d' ElRei o Prelado Presidente em casos desta natureza: e porque estes termos parecião antes illusão, do que

(*) Por Breve de 11 de Agosto de 1759.

que satisfação ás supplicas de S. Magestade, julgou este Soberano, que não devia acceitar nem a faculdade mais ampla, que o Papa lhe concedia.

Entretanto-houve S. Magestade por bem premiar os serviços, que lhe fizera na occasião do terrivel fracasso de Lisboa, Sebastião José de Carvalho e Mello, que já era seu Secretario de Estado, e então o elevou á dignidade de Conde de Oeiras, e Senhor de Pombal, aos 6 de Junho de 1759. A estes bem merecidos premios ajuntou outros; não sendo os menores fazer Ajudante do Conde de Oeiras seu irmão Francisco Xavier de Mendonça, a quem depois tambem nomeou Secretario de Estado; e promover juntamente ás maiores dignidades o irmão de ambos os Ministros, Paulo de Carvalho e Mendonça, Prelado da S. J. Patriarcal, que já era Commissario da Bulla, e do Conselho Geral do Santo Officio; e a este tempo foi eleito pela Rainha Presidente do seu Conselho.

Da-

Dadas as providencias para o desentulho , e reedificação de Lisboa , que se começou logo , proveo S. Magestade em coizas não menos importantes , mandando expellir das Aulas , e ensino da mocidade os livros , com que os Jesuitas perpetuavão dantes os estudos , cu a ignorancia , e substituindo-lhes outros mais breves , e methodicos , escriptos no idioma materno , com que se lhes facilitava o estudo das boas Artes.

Neste mesmo anno aos 13 de 1759. Agosto foi instituida a Companhia do Commercio para Pernambuco , creando-se para ella hum Provedor , e onze Deputados. O principal intento de S. Magestade , tanto nesta instituição , como na da Companhia dos Vinhos do Alto-Douro , foi tirar das mãos dos Negociantes estrangeiros o monopólio dos Vinhos , e do trato do Brasil. Da instituição da Companhia do Alto-Douro (*) se

(*) Foi instituida aos 10 de Setembro de 1750 , e no dia 16 de Dezembro a Jun-

se causou hum levantamento na Cidade do Porto fomentado pelos que taxavão o suor dos lavradores de vinhas, e perdião com a creação da Companhia os lucros do monopólio, que lhes era tão vantajoso: cuja perda foi em particular sentida dos Inglezes, que se davão por aggravados das providencias saudaveis, e economicas, que todo Soberano deve, e póde dar a favor de seus vassallos. E o mais he, que publicarão estes mal fundados aggravos em termos tão indecentes, e insultuosos, que nenhum bom Portuguez os poderá ler com animo tranquillo; mas o Ministerio de Portugal reve-se constante ás suas queixas desarrazoadas, e concluiu a disputa, offerecendo-se a provar evidentemente ao de Inglaterra, que os vassallos desta Potencia tiravão do commercio de Portugal avultadissimos lucros, e levavão em ouro mais, do que

ta do Commercio. Quanto ao motim do Porto veja-se a *Sentença da Alçada*.

que em generos permutados pelos da Grão-Bretanha.

Aos 3 de Setembro do mesmo anno forão os Jesuitas proscriptos, e banidos deste Reino por hum Decreto, que os declarou inimigos da Patria, e os desnaturalizou para sempre.

Em Março de 1760 renovou S. Magestade o Conselho de Estado quasi extincto desde os ultimos annos do Reinado do Senhor D. João V., ao qual presidem os Soberanos. Nesta occasião forão creados Membros do dito Conselho o Eminentiſſimo Patriarca Saldanha, o Senhor D. João, filho do Infante D. Francisco, o Marquez de Tancos, o Arcebispo de Evora, o Conde de Arrayolos, Camarista d'ElRei, e os Secretarios de Estado.

Seguiu-se a esta acção de S. Magestade o casamento da Princeza do Brasil, sua filha mais velha, com seu tio, o Senhor Infante D. Pedro, irmão d'ElRei; o qual foi celebrado aos 6 de Junho, podendo haver sido

Casa-
mento da
Princeza
do Brasil
com o Se-
nhor In-
fante D.
Pedro
irmão de
ElRei.

fido mais cedo, se os Jesuitas não tivessem suppreſſas as diſpenſas, que para eſte conſorcio ſe obtiverão de Roma.

1760. Aos 15 dias do meſmo mez he, que ElRei mandou ſahir de Lisboa o Nuncio de S. Santidade, como já apontarão os Authores deſta historia, dando por cauſa deſte procedimento a deſavença com a Côrte de Roma ſobre o negocio dos Jeſuitas; mas S. Mageſtade declarou, qual ella foſſe, mandando divulgar, que fizera aquella demonſtração deſgoſtoſo de o Nuncio ſer a unica peſſoa, que não applaudio as nupcias da Princeza, ſua filha, com o coſtumado obſequio das luminarias, a que faltou com geral, e publico eſcandalo.

Cinco dias depois forão deſterrados da Côrte o Viſconde de Villa-Nova da Cerveira, (*) o Conde de

(*) A memoria deſte excellente Varão acha-ſe hoje reſtituida com toda a honra, e dignidade, a diligencias do Excellentiſſimo Senhor Viſconde, ſeu filho.

de S. Lourenço, e os Padres da Congregação do Oratorio, João Baptista, João Chevalier, Theodoro de Almeida, e Clemente Alexandrino: cré-se, que por desapprovarem as acções do Ministerio. Aos 25 do referido mez creou S. Magestade o Officio de Intendente Geral da Policia da Côrte, e Reino, sendo o primeiro Ministro, que teve este grande, e importantissimo cargo o Desembargador Ignacio Ferreira Sou-
to.

Não querendo o S. Padre Clemente XIII. deferir ás justas supplicas de S. Magestade, antes recusando até ouvillas, ordenou ElRei a todos os vassallos, e sujeitos de seu Reino, e Dominios, que se sahissefôra das terras de S. Santidade: e o Embaixador de Portugal se retirou para a Toscana, depois de manifestar aos Embaixadores, e Ministros das mais Côrtes a causa da sua retirada.

Aos 21 de Julho deste anno forão mandados, como presos, para

o Buffaco os Senhores D. Antonio, e D. José, irmãos bastardos d'El-Rei; mas reconhecidos, e honrados, como taes; de cuja desgraça melhor saberão a causa os nossos vindouros: e nós a não poderemos apontar, salvo se quizermos arrojar-nos a conjecturas temerarias. Pouco tempo depois ordenou El-Rei, que se fossem de Portugal todos os vassallos do Papa; e prohibio inteiramente o commercio com elles, e com a Côrte de Roma. (*)

Em Fevereiro do anno seguinte mandou S. Magestade confiscar todos os bens móveis dos Jesuitas, que não se achassem immediatamente applicados ao serviço Divino. E logo, provendo na educação da Moçidade, de que estes Regulares tinham o encargo, instituiu o Collegio Real dos Nobres, onde fôra o chamado da Cotovia, melhorando-se

(*) Aos 4 de Agosto de 1760 mandou S. Magestade fahir dos Estados do Papa todos os Portuguezes, como já o havia feito El-Rei seu Pai em 1728.

se o edificio; e deo os excellentes estatutos, por onde se regula esta casa de educação. Neste mesmo anno se prohibio o transporte dos pretos escravos para o Reino; e cuidou S. Magestade na boa arrecadação da sua Fazenda, extinguindo os antigos *Contos*, obrigando os Almo-xarifes a darem razão da sua gerencia; e em fim creando o *Erario Regio*, huma das obras mais acertadas do seu bom Governo; pois nesta instituição se vê reduzida a toda a simplicidade, e clareza a cobrança da Fazenda Real, e o estado della, a menos custo, e com menos risco de fraudes, do que havia no methodo antigo de arrecadar, e despendar. E não se descuidando S. Magestade de favorecer, e propagar a industria mecanica dos seus vassallos, ordenou ao Senado da Camara de Lisboa, que dêsse licença a todos os mecanicos estrangeiros, que lavrassem obras de nova invenção. Isto o que se providenciou na economia interna do Reino; fóra

delle durava a diffensão com Roma; e principiavão a defabrir-se com S. Magestade as Côrtes de Versalhes, e Madrid; ameaçando-nos com a guerra, que depois fizeram a este Reino, como logo diremos. No entanto que ella se não declarava, hia S. Magestade provendo nos uniformes da sua tropa, creação de Guardas-Marinhas, e outros objectos desta natureza, com que se não achasse totalmente desaparecebido, quando os inimigos lhe invadissem os Estados. (*)

Acabou o anno de 1761 com actos de hostilidade entre as Corôas de Hespanha, e de Inglaterra; (a) mas a declaração formal da Grão-Bretanha he datada de 2 de Janeiro

(*) Aos 20 de Setembro deste anno de 1761 foi garrotado, e depois queimado o Jesuita Gabriel de Malagrida relaxado pelos Inquisidores á Justiça Secular. *Sentença pag. 28.*

(a) Aos 10 de Dezembro de 1761 mandou S. Magestade Catholica arrestar todos os navios Inglezes, que se achavão nos portos de Hespanha.

ro de 1762. Deo motivo a esta guerra o novo pacto de Familia celebrado entre França, e Hespanha, que quizerão trazer a seu partido S. Magestade Fidelissima, para todos unidos se oppõem ao predomínio, que a Nação Britannica affectava. Mas este Monarca, perseverando fiel á alliança, e longa amizade, que sempre houve entre este Reino, e o de Inglaterra, vio, sem se abalar do seu proposito, approximarem-se ás fronteiras de Portugal as forças de Hespanha, e ouvio com igual constancia a estranhissima representação, que lhe fizeram os Ministros de S. Magestade Catholica, e Christianissima.

(b) Nella se representa muitas vezes a insolencia, com que os Ingleses tratavão no mar todas as demais Nações; e a sujeição tyrannica, em que tinham o Reino de Portugal: lembravão, que o Almirante Boscawen tinha combatido a esquadra de Mon-

(b) Memoria appresentada aos 6 de Março pelos Embaixadores de França, e Hespanha.

Monsieur de la Clue em hum porto de S. Magestade Fidelissima ; a alliança , que havia entre as Corôas Hespanhola , e Portugueza ; e a communião de interesses , que entre ellas subsistia ; accrescentavão a isto hum convite para S. Magestade fazer causa commum com França , e Hespanha , offerecendo-se por parte de S. Magestade Catholica gente Hespanhola , para presidir , e defender dos Inglezes as praças maiores de Portugal ; e em fim concluião os Ministros a sua Memoria , dizendo , que tinham ordem de pedir á Côrte de Portugal huma resposta decisiva dentro do termo de quatro dias ; e que toda a demora ulterior se haveria por huma negativa do seu commettimento.

Poucos Principes se tem achado em tanto aperto , como S. Magestade Fidelissima nesta occasião ; porque via-se falto de meios para resistir ou aos Hespanhoes , ou aos Inglezes : e se , apartando-se da amizade de Inglaterra , quizesse receber

nas

nas suas praças guarnição Hespanhola, já convertia o seu Reino em Província de Hespanha. Todavia sem perder ponto da singular magnanimidade, que sempre mostrou em todas as occasiões de perigo, e trabalho, respondeo modesto, e intrepido á Memoria dos Ministros de França, e Hespanha, mandando-lhes dizer, que primeiro veria cair a ultima telha dos seus Reaes Paços invadidos por seus inimigos, do que se havia de desunir da amizade da Grão-Bretanha; que entretanto porém, que os seus Soberanos o não tratassem hostilmente, elle queria ficar neutral, e imparcial entre todos. Ouvida esta resposta, segundarão os Embaixadores de França, e Hespanha com outra Memoria, na qual davão a entender a S. Magestade Portugueza, que não estava já na sua mão o permanecer na neutralidade, que a sua alliança com a Grão-Bretanha, a qual S. Magestade chamava puramente defensiva, vinha a ser offensiva, em razão

ção da situação dos seus Estados e da natureza das forças de Inglaterra, cujas frotas sahião dos portos de S. Magestade Fidelissima interromper, e inquietar a navegação de França, e Hespanha; e que em fim a Grão-Bretanha não ousaria insultar todas as Nações de Europa, se não fosse senhora de todas as riquezas de Portugal. A esta, e outras taes Memorias respondeo S. Magestade Fidelissima pelo mesmo theor, de sorte que os dois Embaixadores pedirão passaportes, para se retirarem, os quaes se lhes derão com gosto; e elles partirão aos 2 de Abril de 1762.

Declara
S. Magestade Catholica
guerra
contra
Portugal.

Aos 15 de Junho publicou S. Magestade Catholica guerra contra Portugal, quando todas as forças deste Reino não passavão de vinte mil homens, alguns sem fardas nem armamentos, e todos indisciplinados. A Marinha constava de seis navios de linha, e poucas fragatas nem havia huma praça em termo de defender-se de hum cerco. Com
pen-

pensava porém estas desvantagens o haverem os Hespanhoes de atravessar muita terra esteril, e despovoadas, e soffrer fomes, sedes, e calmas excessivas, antes de chegarem ao coração do Reino. Demais S. Magestade Fidelissima escorava muito no odio inveterado, que os Portuguezes, posto que mal exercitados então na guerra, tinham aos Hespanhoes, e principalmente nos Inglezes, cujos compatriotas erão muitos dos Officiaes, que logo, desde que principiárão as dissensões com Castella, havião passado a Portugal.

Seguirão-nos immediatamente grandes soccorros de gente, artilheria, armas, mantimentos, e ainda dinheiro, que tudo faltava a Portugal; e Hespanha entendia, que a Grão-Bretanha lhe não poderia subministrar, achando-se exausta pela guerra, que trazia em todas as partes do mundo. S. Magestade Catholica fez General das suas Armas contra Portugal o Marquez de Sárria, o qual, entrando por terra de Cam-

Campos, marchou a Miranda. Esta praça poderia com grande vantagem dos Portuguezes entreter o inimigo alguns tres dias, a não se abraçar por desgraca, ou traição a casa da polvora, accidente, que derribou as fortificações, e franqueou a passada aos Hespanhoes, que nella entráram pelas brechas, sem lhes fazerem os fronteiros della a menor opposição.

O inimigo ensoberbecido com aquella prosperidade marchou para Bragança, Cidade consideravel, que dera titulo aos Duques primogénitos de S. Magestade Fidelissima, e tomou posse della sem dar hum tiro: que tão desanimada estava a guarnição com o successo de Miranda! De Bragança enviáram os Hespanhoes hum destacamento a Torre de Moncorvo, que tomáram com igual facilidade; e deste modo ficáram senhores de huma grande parte do rio Douro.

Entretanto o Conde de O-Reilli, forçando huma marcha de 14 legoas por terras montuosas, appareceu dian-

hante de Chaves, que achou deser-
ta do presidio, e dos moradores. E
feitos os Hespanhoes senhores de
quasi toda a Provincia de Tras dos
Montes, havião de algum modo
aberto o caminho para a Cidade do
Porto, onde os Inglezes tinhão ar-
mazens cheios de muita riqueza,
que o Almirantado Inglez, entenden-
do, que a Cidade seria tomada, man-
dava salvar pelos navios da sua Na-
ção.

Alguns Officiaes Inglezes exci-
tarão o valor dos Portuguezes, des-
pertando nelles o odio antigo, e
hereditario contra os Hespanhoes,
e rechaçando estes inimigos ao pas-
sarem o Douro; mas foi-lhes im-
possivel evitar, que os camponezes
de Portugal trataassem com indiscul-
pavel crueldade os Hespanhoes, que
colhião ás mãos, os quaes tambem
usarão com os Portuguezes da lei
de Talião. A rota, que o inimigo
soffreo, não estorvou a huma parte
do seu exercito entrar na Beira por
Val de la Mula, e Val de Coelho;

e logo depois fez o mesmo toda a gente, que conquistára a Provincia de Tras dos Montes. Este golpe hia dirigido ao centro da Monarquia Portugueza; e se fosse bem succedido, certamente abriria a estrada para Lisboa.

Começárão-no os Hespanhoes, cercando Almeida, praça da fronteira de Portugal, e a mais forte de todas: a qual, feita alguma defeza, se rendeo aos 25 de Agosto com honrosas capitulações. Daqui encaminhavão-se os inimigos ás margens do Téjo; e não havia ainda em campo contra elles, senão hum pequeno exercito de Inglezes, e Portuguezes insufficientes para se lhes oppôrem em batalha; e apenas bastantes a lhes defender alguns passos, furtar comboios, ou surprender alguns pequenos corpos do inimigo; mas este diminuto corpo ainda assim aproveitou muito aos seus naturaes, retardando a execução do plano, que o inimigo havia traçado.

Des-

Desde o principio da guerra a Corte de Portugal pedira á da Grão-Bretanha hum General habil , que commandasse as suas tropas ; e para isto foi escolhido o Conde de Lippe , que servira com boa reputação em Alemanha ; e chegou com grande prazer dos Portuguezes a Lisboa , quando hum terceiro corpo do exercito Hespanhol se dispunha a entrar em Portugal pela fronteira meridional da parte da Estremadura. O Conde sabendo que os Hespanhoes fazião armazens em Valença d'Alcantara , para invadirem o Alentejo , traçou o projecto de dar nelles de improviso , e encommendou a execução delle ao Brigadeiro Bourgoyne.

Este Official tomou quatrocentos soldados do seu regimento , todos os granadeiros Inglezes , onze companhias de granadeiros Portuguezes com duas peças de campanha , e dois obuz ; e marchando com toda a cautela a furto do inimigo , chegou por muito máos caminhos a

Cas-

Castello de Vide, onde se lhe ajuntarão 200 Portuguezes mal armados que lhe derão noticia da situação de Valença.

Depois de muitas fadigas, e infinito trabalho, chegou o Brigadeiro perto desta praça, e os da sua vanguarda tiveram a felicidade de achar os Hespanhoes tão descuidados, que entrando na praça com as espadas nas mãos, foram matando, ou fazendo prizioneiros a quantos lhes resistião. Feito isto, destacou o Brigadeiro os seus dragões em seguimento dos que fugirão, dos quaes dragões hum Sargento, e seis homens fôz investirão hum Official subalterno Hespanhol, que trazia vinte e cinco dragões, e lhe matarão seis homens, trazendo presos os mais com as suas cavalgaduras. Entre os prizioneiros tomados em Valença achavão-se o General, que havia de commandar a expedição projectada pelos Hespanhoes, hum Coronel, dois Capitães, e sete Officiaes subalternos, de sorte que ficou

ar-

arruinado hum dos melhores regimentos de Hespanha.

Este golpe desordenou o intento, que os Hespanhoes tinham de entrar em Além-Téjo, onde a sua Cavallaria, em que consistia a sua principal força, achava hum terreno aberto, e igual, e não como o da Beira, aspero, montuoso, e arido. A porção do exercito Hespanhol, que campava em Castello-Branco, havia tomado alguns Lugares importantes; e em quanto a gente Portugueza, e Ingleza atravessavão o rio de Aveiro, os Hespanhoes investirão-na pela retaguarda, e forão rechaçados com perda consideravel.

Todavia o inimigo estava senhor da terra, e não tinha mais, que passar o Téjo, para se aquartelar em Além-Téjo. Achava-se vizinho aos Hespanhoes o Brigadeiro Bourgoyne, e em termos de poder-se oppôr a esta passagem; e sabendo, que junto a Villa-Velha estava acampada alguma cavallaria dos inimigos, inten-

tentou sorprendella , e encarregou desta empreza o Coronel Lee , que de noite rodeou o campo inimigo ; e investindo-o pela retaguarda , o desbaratou com grande mortandade ; e desfeitos os seus armazens , se recolheu quasi sem perda alguma. O General Bourgoyne favoreceo este commettimento , pelejando com o inimigo em outra parte , de sorte que elle não pôde dar soccorro aos que o Coronel havia atacado.

Estas desfeitas , e outras , que recebêrão nesta guerra os Francezes , e Hespanhoes , prevenirão effizamente os damnos , com que ameaçavão a Portugal. Chegava-se o Inverno , e as muitas chuvas , que logo sobrevierão , impedirão as estradas : faltavão as forragens , e armazens ao inimigo , que não tinha praça , onde podesse estar seguro , durante esta estação do anno : assim que pareceo-lhes mais a proposito retirarem-se a Hespanha , deixando Portugal livre da maior invasão , que jámais experimentou.

En-

Entretanto invadirão as armas Hespanholas na America a praça da Colonia do Sacramento, e a Ilha de S. Gabriel, que os Portuguezes defendêrão muito mal ao General Hespanhol Cevalhos, Governador de Buenos-Ayres. Mas esta pequena vantagem não compenhou a grande perda, que os inimigos tiveram na invasão de Portugal, e na tomada da Martinica, e Havana pelos Inglezes, a qual obrigou as Côrtes de Madrid, Versailles a cuidarem seriamente na paz com a Grão-Bretanha. Nella foi incluída a Corôa de Portugal, a quem se restituirão pelas capitulações todas as praças no estado, em que forão tomadas com todas as suas armas, e munições; e assim quaesquer, que se houvessem tomado na America, ou na India, serião repostas no estado, em que se achavão antes da guerra; e conforme aos Tratados anteriores a este rompimento.

Pacificado assim o Reino, entrou S. Magestade a cuidar no au-
 Tom. IV. D gmen-
 Augmen- to, e disciplina da tropa,

gmento, e disciplina da tropa regular, providenciando, que fosse bem fardada, e paga de dez (*) em dez dias, com preferencia a toda, e qualquer despesa publica: regulou as antiguidades, e jurisdicções dos Officiaes; e em fim não deixou sem providencias as tropas auxiliares. Para supprir porém a tantas despesas, quantas accrescião com a criação de hum Exercito, e Marinha, foi-lhe necessario impôr aos povos o tributo da Décima, que já se pagára em outras taes circumstancias: (**) e porque não fosse tão pezada a seus vassallos, cuidou em atalhar a despesas fobejas, fazendo algumas Ordenanças sumptuarias. (***)

Trabalhava na reforma da Milicia

(*) Hoje paga-se aos Soldados de cinco em cinco dias.

(**) Em 1654; a renovação deste Tributo he de 26 de Setembro de 1762.

(***) Lei de 2 de Abril, que ninguem ande em carruagem de mais de duas bestas: e Decreto da mesma data sobre a meza dos Generaes.

licia o Conde de Lippe, de quem S. Magestade se houve por bem servido, e tanto, que lhe mandou dar o tratamento de Alteza. E para melhor regulamento della, e sua manutenção, e pagamento fez as novas Ordenanças militares de Infantaria, e Cavallaria; instituiu Aulas de Artilheria, e Engenharia; reformou a ordem antiga da fatisfação dos soldados; proveo na reforma dos Militares invalidos; creou Auditores para os regimentos; e determinou os casos crimes, em que o Militar ha de ser julgado pelos Magistrados civís; e os que competem aos Conselhos de Guerra.

Acompanhavam estas disposições a favor da segurança externa outras, que se dirigião á interna, quaes foram as providencias dadas para se apprehenderem, e justicarem os ladrões, que grassavão, e arruavão pela Cidade de Lisboa. E por haver maior exactidão na observancia das Leis da Policia, ordenou S. Magestade, que os Magistrados não fos-

fem promovidos a novos empregos, fem fazerem constar, como observarão as ordens do Intendente General da Policia da Côrte, e Reino. Nem se descuidava S. Magestade de promover a industria de seus vassallos, franqueando as sedas das fabricas de todos os direitos; e assim o anil do Brasil por dez annos; e fazendo erigir a fabrica das colas. No anno seguinte continuárão as providencias para o augmento do Exercito; graduárão-se os Auditores de Guerra em Capitães na patente, e soldo; e toda a resistencia á Justiça foi qualificada por crime de Lesa Magestade da segunda cabeça. (*)

S. Magestade applicando-se todo a prosperar a condição de seus vassallos, e querendo crear Agricultura

(*) Neste anno de 1764 aos 27 de Novembro se rematou o contrato do Tabaco por 9 annos, e pelo preço de 2:210\$ cruzados a Anselmo José da Cruz, Polycarpo José Machado, e aos Caldas:

ra de pães , que faltão notavelmen-
te em hum Reino , que já os teve
de sobejo para os exportar , (c)
mandou arrancar as vinhas de al- 1765.
gumas terras , que podião dar tri-
go , e assim se executou. Com o
mesmo intento regulou os dotes , e
despezas nupciaes das casas nobres ;
abolio a taxa dos viveres em Lis-
boa ; e em vez das frotas , que vi-
nhão annualmente dos Estados do
Brasil , com grave incommodo do
Commercio , ordenou , que o trato
com aquellas conquistas se fizesse
por navios mercantes , em que são
mais amiudadas , e frequentes as ex-
pedições mercantís , e retornos do
producto das mercadorias do Rei-
no ; e para estorvar de todo a tor-
nada dos Jesuitas a elle , declarou por
nullo o Breve de confirmação de seu
Instituto.

No

(c) V. a *Chronica d'ElRei D. Fernando*
por Duarte Nunes de Leão no fim ; e Gar-
cia de Resende , o qual faz menção de náos
Portuguezas , que levárão trigo a Italia , para
• trocarem por brocados , e sedas.

1766. No anno seguinte concedeo S. Magestade faculdade aos navios mercantes, para irem tratar nos portos, onde achassem, que lhes convinha abordarem: proveo ácerca dos seus fretes; creou mais Officiaes da Alfandega; mandou, que valessem por dinheiro de contado as apólices das Acções das Companhias; prohibio, que se penhorassem os ordenados dos Officiaes de Justiça, e Fazenda; e fez algumas disposições sobre a ordem de testar. Neste mesmo anno se erigio a fabrica das folhetas no Porto; e as Saboarias se tomáram por administração Regia; derão-se providencias sobre os Lanifícios das Comarcas da Guarda, Castello Branco, e Pinhel; creou-se a fabrica de descascar arroz no Rio de Janeiro; e em fim se mandou aos Donatarios requererem as devidas cartas de confirmação Real.

Entrou o novo anno de 1767, e com elle novas disposições a favor da Industria, e Commercio; quaes forão prohibir-se a exportação

ção das materias para a fabrica dos chapeos; o regulamento dos despachos das mercadorias da Casa da India, e outras. Além destas Ordenanças, fez S. Magestade outras, em que ampliou a Lei, e Regimento do Deposito Publico de Lisboa, e os Estatutos do Real Collegio dos Nobres: e para desarraigar dos animos de seus vassallos toda a preocupação a favor dos denominados Jesuitas, prohibio o uso das suas chamadas Cartas de Confraternidade.

(*) Em 1768 renovando S. Magestade as Leis antigas do Reino ácerca da Censura dos livros, prohibio o uso dos Indices Expurgatorios mais modernos, em que se haviam prohibido entre muitos, que o mereciam ser, grande número de AA. de sã doutrina, opposta porém ás pertençações injustas da Côrte de Ro-

(*) Em o 1. de Fevereiro deste anno se fixou o Edital do Commissario Geral da Bulla, denunciando ao Povo, que recorresse por Indulgencias aos Bispos, visto difficultar-se em Roma a concessão da Bulla da Cruzada.

Creacção
do Regio
Tribunal
da Meza
Censoria.

Roma. E para que os seus vassallos livres de doutrinas impias, e erróneas, fossem bem instruidos na solida, e pura Religião, Filosofia e Jurisprudencia, creou o Regio Tribunal da Meza Censoria, onde se achão unidas a Jurisdicção Regia a dos Prelados Ordinarios, e a que a Inquisição dantes exercia a este respeito, sujeitando a este Tribunal as mesmas Pastoraes dos Bispos que se houverem de imprimir. Desde principio a Real Meza censurando alguns livros impios, outrós de falsas profecias, e a célebre Pastoral em que o Bispo de Coimbra, D. Miguel da Annuniação, com pretexto de prohibir Authores de má doutrina, defendia a lição de outros Catholicos, que perórão a causa dos Soberanos, e a verdadeira Jurisprudencia Canonica contra certas opiniões favoraveis á Côrte de Roma. (*) Prohibio-se mais por ElRe a introduccão da Bulla chamada da Cea, em que se propõem doutrina da

(*) No dia 23 de Dezembro.

da mesma natureza, e S. Magestade declarou nullas as Letras Apostolicas, em que o Papa Clemente XIII. excommungava o Duque de Parma. E querendo S. Magestade abolir a iniqua distincção entre *Christãos novos, e velhos*; mandou supprimir todos os rões das fintas, que aquelles pagavão desde o tempo do Senhor Rei D. Sebastião. Nem foram menos uteis as providencias, que deo sobre a graduação dos Officiaes da Marinha; a applicação dos redditos das capellas para a reedificação dos sagrados Templos; para que não se dê entrada a vinhos estrangeiros; para que se não consolide o dominio util com o direito nos prazos das corporações de mão morta.

Em 1769 mandou ElRei dar 1769.
tratamento de Magestade ao Tribunal do Santo Officio da Inquisição; e lhe ordenou, que, usando da Jurisdicção Regia, que nelle tem depositado, impuzesse a pena de morte aos propugnadores do Sigillismo.
Con-

Contra os fautores deste erro perniciosissimo, e os da Jacobea procedeo tambem a Real Meza Censoria, condemnando-os, e entre elles ao Bispo de Coimbra, que esteve preso até á morte de S. Magestade. Ordenou mais S. Magestade, que se continuassem as confirmações geraes dos bens da Corôa, que ficarão interrompidas; e a favor da Industria, e Commercio fez, que se creassem novas marinhas em Tavira; hum fabrica de cartas de jogar; que se cohibissem os atraveffadores dos Vinhos do Alto-Douro. Mas as providencias mais notaveis deste anno forão as que deo, para se julgar nos Tribunaes pelas Leis, e Direitos Patrios, e em falta delles, segundo os principios da Jurisprudencia Natural; logo pelas Leis das Nações politicas modernas, e vizinhas; e em fim pelas Romanas. Todavia não se acautelarão as coizas de forte, que bem depressa não tornassem a correr, como vogão, no Foro os abusos, que S. Magestade quiz

1769.

quize prevenir, e não se hão de obviar, em quanto os estudos Academicos tiverem, como por fim principal, a Jurisprudencia estranha, e não a Patria, para cujo ensino faltão ainda os livros elementares. Vespéra do Espirito Santo pôz hum malvado fogo á Santa Igreja Patriarcal, como depois se averiguou, quando o aprehendêrão: e foi abrazado todo o edificio, que estava então na Cotovia, accrescentado sobre as obras do Conde de Tarouca.

A communicação com a Córte de Roma, que estava impedida pelas causas, que apontámos, começou deste anno a correr, como dantes; (*) succedendo no Pontificado o immortal, e S. P. Clemente XIV., venerado não só dos fiéis, mas dos mesmos hereges. Neste S. Pontifice achou S. Magestade o perfeito conhecimento do que he de Deos, e dos Césares, e acções conformes

1770.

a

(*) Abrio-se aos 25 de Agosto.

a este discernimento, e cheias de paternal brandura, com que atalhou ás defordens, que poderão recrecer, se S. Santidade seguisse a trilha de seu antecessor. S. Magestade, augmentando as povoações de seu Reino, creou de novo Arrifana de Souza; erigio Penafiel á gradação de Cidade, e o mesmo fez á Villa de Pinhel. E dando principio ao que intentava sobre a diminuição do excessivo número de Regulares, com que mal póde hum Reino pequeno, e despovoado, como este de Portugal, fez supprimir alguns Mosteiros de Conegos Regrantes de S. Agostinho. Taxou as rendas, que devem ter os morgados, e os fez todos regulares segundo as leis antigas; abolio os officios da Fazenda tocantes á repartição das praças, e lugares de Africa; mandou, que se matriculassem na Junta do Commercio os Negociantes, que quizessem gozar desta qualificação; e que se empregassem nas Escrivanias das suas náos, nos ofi-

fícios do Erario, e Fazenda, e outros, os moços approvados nos estudos da Aula do Commercio; que nas Escolas da Grammatica Latina se ensinasse a da Lingoa Materna. E continuando as providencias a favor da Industria, e Commercio dos seus vassallos, prohibio a entrada de chapéos estrangeiros; fez crear, e tomou debaixo da sua Real protecção as fabricas de louça.

No anno seguinte ordenou-se, 1771.
que os bilhetes, ou apólices das companhias tenham o preço vario, que a estimação lhes der no Commercio; acautelou-se o monopólio dos trigos das Ilhas dos Açores, e se extinguiu a feitoria do linho Canhamo; supprimio-se o Conservador geral do Commercio; e creáram-se outros Juizes para esta repartição. A' Meza Censoria foi commettida a direcção dos Collegios da Instituição da Mocidade, e o mesmo Collegio dos Nobres. Hia concluindo o anno, quando o mesmo facinoroso, que tres annos antes
po-

(*) pozera fogo á Patriarcal , a tornou a abraçar , para encobrir os roubos das fazendas , que tinha a seu cargo , como armador da Basílica , e que hia furtando , e vendendo ; mas teve o devido castigo , trazendo-o quasi a Justiça de Deos a ser justificado , depois de se haver acolhido ao Reino de Castella , donde voluntariamente voltou a Portugal , e foi preso.

1772.
Reforma
dos Estu-
dos , e
da Uni-
versida-
de.

Não foi menos notavel o anno , que se seguiu , pela criação das Escolas menores , para cuja manutenção se impôz o *Subsidio Litterario*. Esta providencia servio , como de base , á excellente Reformação dos Estudos maiores feita na Universidade de Coimbra em todas as Faculdades , prescrevendo-se o methodo , e bons principios de as ensinar ;

(*) Em 1769 vespera do dia do Espirito Santo. No anno de 1771 tornou a pôr fogo na casa das armações , estando a Patriarcal em S. Bento : e foi sentenciado a 26 de Janeiro de 1773 , como se lê na *Sentença* , a pag. 7 , e 8.

nar ; creando-se as Faculdades de Mathematica , e Filosofia , e muitas Cadeiras para se completar o ensino das que já havia ; e obrigando-se os Estudantes á frequencia das Aulas , e a dar conta do que aproveitarão pelos exames no fim de cada anno lectivo. Todavia era para desejar, e tempo virá , que, executando-se em todo o rigor os Estatutos, e dando-se outras poucas providencias mais, os Academicos fôrão mais instruidos no que he util á Patria, e no que serve na pratica da vida , e negocios , deixadas tantas theoreticas , e estudos reconditos de Direitos antiquados, e inapplicaveis aos nossos estados modernos : em huma palavra, que venhão mais noticiosos das Sciencias Naturaes , e Politica , e da Praxe Judicial ; para que sendo promovidos ás Magistraturas saibão haver-se na direcção da Agricultura , e Industria , que se lhes deve encommendar ; e não se achem novos no exercicio das suas funções Judiciaes.

Não

1773.
Abolição
da Escra-
vatura
em Pot-
tugal.

Não deve ficar em esquecimen-
to a Lei, em que S. Magestade or-
dena, que os netos dos escravos
deste Reino sejam postos em estado
de livres; e assim também todos os
que nascessem da promulgação del-
la em diante. Deo-se esta optima
providencia no anno de 1773, e
logo as outras sobre a creação das
Pescarias Reaes do Algarve; sobre
a venda dos prédios menores, en-
cravados nos maiores, aos donos
destes; sobre a creação dos Juizes
de fóra para Alagoa, e Alcoutim;
a creação da Junta da Arrecada-
ção, e Administração da Fazenda
do Senado da Camara de Lisboa.
Mas entre todas as acções de S.
Magestade neste anno tem mui dis-
tincto lugar a Lei, por que aboliu
toda a differença entre Christãos Ve-
lhos, e Novos; e a outra, em que
dá o Regio Prasme á Bulla do S.
P. Clemente XIV. dada para a ex-
tincção da Sociedade denominada
de Jesus; extincção procurada, e
conseguida por diligencias de S. Ma-
ges-

estade, e favorecida pelas Côrtes da Christandade, com que acabou de todo aquella Ordem Regular, tão alida neste, e nos mais Reinos, como depois abatida, e desprezada pelas suas maximas, doutrinas, e perniciosas intrigas, mais damnosas Sociedade Civil, do que erão proveitosos os serviços, grandes na verdade, que innegavelmente fez ás Nações da Europa, America, e Asia, em quanto os seus alumnos se comportarão conforme a santidade do seu Instituto, ilentos de tratos, e commercios, e da ambição de dominar nas Côrtes.

Continuão no anno successivo 1774.
 s paternaes, e incessantes cuidados d'ElRei, para prosperar os seus óvos, mandando erigir a fabrica dos tecidos de algodão; creando Aveiro Cidade, e dando-lhe Bispo; mandando, que se não prendão os levedores sem bens, e que os não podem adquirir nas prisões; e concedendo o transporte sem guias pelo interior do Reino a todos os

Tom. IV. E ge-

generos da primeira necessidade. E pondo a ultima mão ás providencias, com que abolio as odiosas, e mal fundadas distincções, e desfavores, com que se tratavão os que tiverão a miseria de incorrer nos crimes de Heresia, e Apostasia, fez Lei, pela qual mandou, que aos Confessos, e Penitentes se não irrogassem as penas de Infamia, e Confiscação de bens, que só devem impôr-se aos que forem condemnados á morte civil, ou natural. O Bispo de Cochim, fautor dos Jesuitas, publicára a favor delles em 1767 huma carta, que neste anno de 1774 foi mandada queimar, e condemnada por Edital da Real Meza Cesforia.

1775. Seguem-se em 1775 as disposições sobre os Hospitaes dos engeitados; sobre os crimes de Rapto, e Alliciação, em que se amplia a Ordenação, que já havia; sobre a exportação, e agricultura do tabaco; sobre os casamentos, em que os Pais negão o consentimento aos fi-

filhos, e se manda examinar a razão, e justiça da negativa; e em fim, as que prohibem, que se penhorem os ordenados dos Guardalivros, Caixeiros das casas de Negocio; os dos Pilotos, e mais gente da tripulação mercantil, e dos que servem nos Arsenaes do Exercito, e Marinha, e nas obras públicas; porque não faltasse aos taes o necessario alimento, nem se estorve o seu trabalho tão indispensavel ao bem público. (*)

E ii

Va-

(*) Aos 15 de Fevereiro deste anno, foi nomeado Secretario de Estado Adjunto ao Marquez de Pombal, Ayres de Sá e Mello, que fôra Embaixador em Hespanha.

Tambem neste anno se proferio a Sentença contra o réo João Baptista Pelle, Italiano de Nação, criminado d'attentar contra a vida do Marquez de Pombal. Sentenciou-se em Junta, que se teve na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros. Presidirão a ella os Secretarios de Estado Martinho de Mello e Castro, e Ayres de Sá e Mello, com assistencia do Procurador da Corôa. E havendo Decreto para se exacerbarem as penas neste caso extraordinario, foi o Réo mettido a tormento; e depois con-

Vamo-nos approximando ao fatal anno , em que pereceo ElRei, e continuando a vêr os incessantes desvelos , com que provia nas coisas do Governo , e promoção da felicidade de seus vassallos. A este fim ordenou S. Magestade, (em 1776) que se augmentasse o capital das pescarias do Algarve; prorogou por mais vinte annos a carta da criação da outra Companhia dos Vinhos do Alto-Douro; declarou os casos, em que os ascendentes, descendentes, e transverfaes se devem prestar alimentos; creou Juizes de fóra para Mezão-Frio, Sortelha, Sabugal, e Arouca, que sujeitou á Corregedoria de Lamego; ordenou, que os
cré-

duzido em hum carro até o lugar da execução, que foi a praia da Junqueira, e atado-o á cauda de quatro cavallos foi desmembrado, mas não tanto, que expirasse neste supplicio pela pouca força dos cavallos, e assim semivivo foi posto na fogueira, e depois lançadas ao mar as suas cinzas, como mandava a Sentença contra elle proferida, e que se fez publica pela Estampa.

crédores das Letras de cambio, e risco concorressem á preferencia com os demais crédores por outros títulos. E havendo por bem demonstrar a amizade, e boa correspondencia, que tinha com S. Magestade Britanica, prohibio, que nos portos do Reino se dêsse entrada, ou municiões aos Americanos, vassallos rebellados contra a Corôa da Grão-Bretanha, por Decreto de 4 de Junho.

Expozemos até agora com affás de miudeza as acções deste grande Monarca; porque ellas por si sós defendem da censura de muitos máos vassallos, que o culparão de fraco, quando he certo, que não obstante ferem muitas destas providencias suggeridas pelo seu sabio Ministerio; tambem he sem dúvida, que o exame dellas, e a approvação ao menos erão deste Augusto Soberano, o qual, a pezar de tantos desastres, e calamidades acontecidas no seu Reinado, quaes forão o terremoto de Lisboa, a conju-
ra-

ração contra a sua preciosa vida, e outro infano attentado ao mesmo sacrilego fim, não cessou de promover o bem de seus vassallos; nem de lhes dar demonstrações as mais uteis de seu amor. Por onde com justa gratidão se lhe erigio em 1775 no terreiro do Paço a Estatua Equestre de bronze (fundida de hum jaço, e inteiriça, pelo nosso habilitado Portuguez, Bartholomeu da Costa,) em cujo pedestal se via cravado hum medalhão de bronze, com o busto do Marquez de Pombal, que depois se arrancou, substituindo-se em seu lugar as armas da Camara de Lisboa, que fizera a seu Rei aquelle obsequio em nome de seus vassallos fiéis, e reconhecidos aos paternaes beneficios, que de contínuo lhes largueava.

Morte
d'ElRei.

Mas em fim estes perdêrão hum tão bom Rei no principio do anno de 1777, consumido de dilatada enfermidade, da qual veio a fallecer aos 63 annos de sua idade; havendo reinado 27. Foi S. Ma-
ges-

gestade depositado em S. Vicente de Fóra com grande sentimento dos vassallos, que sabião apreçar o seu grande merecimento, e o paternal amor, com que promoveo a pública felicidade.

ElRei foi casado com a Rainha D. Marianna Victória, filha de Philippe V., Rei de Hespanha, da qual teve quatro filhas: A Princeza D. Maria, que hoje felizmente reina, e Deos conserve por largos annos; a Infanta D. Marianna Josefa; a Infanta D. Maria Dorothea; e a Infanta D. Maria Benedicta, que agora he Princeza do Brasil, por se haver casado com o Principe D. José, herdeiro esperado da Corôa destes Reinos.

Creou ElRei D. José dois Viscondes; a saber: O de Souto-d'El-Rei, e o de Mesquitella: creou mais dez Condes novos: O de Resfende, o de Bobadella, o de Lumiares, o da Ega, o da Cunha, o de Sampayo, o de Oeyras, o de Azambuja, o da Louzã, e o da Redinha.

nha. Deo honras de Conde ao Visconde da Assêca; e em fim creou os Marquezes de Lavradio, Tanços, Alvito, Castello-Melhor, e de Pombal. Erigio varios Bisposados novos; deo liberdade aos Indios do Brasil; em fim propagou, quanto pôde, a industria, e agricultura do Reino; deixou-o desempenhado, e com dinheiro de reserva; muitas forças de terra, e mar, que antes não tinha; o commercio mais em proveito dos nacionaes; e tudo isto vencendo as difficuldades, que encontrou no empenho, em que achou o Reino; nas calamidades, que lhe sobrevierão; na reforma de mil abusos inveterados, e favoraveis aos que delles se aproveitavão; e em fim na opinião pública, mais dura de vencer talvez, que outros muitos contrastes, e obstaculos.

Succede-lhe D. Maria I., sua filha, casada com o Infante D. Pedro, irmão d'El Rei. Quando S. Magestade falleceo, ficava-se negociando a paz com a Hespanha, a qual havião quebrado as hostilidades; com que S. M. Catholica nos occupou em 1774 a Ilha de

de S. Catharina , mandando sobre ella huma grande frota de navios. Mas a conclusão deste Tratado he obra do feliz Reinado da nossa Augusta Soberana , da qual nada dizemos por hora , a fim de nos livrarmos da suspeita de lisonja. Por onde concluimos aqui este trabalho , supplicando á Providencia , que lhe dilate a vida , e a illumine com a sabedoria conveniente á maior honra sua , e ao bem dos vassallos deste Reino.

SECÇÃO XI.

*História do Reinado da Fidelíssima
Rainha D. Maria Primeira
nossa Senhora.*

A O Grande Rei D. José o I. de saudosa memoria succedeo sua filha D. Maria I. Transacção unica em a Historia de Portugal , e huma das Epocas mais memoraveis na Historia deste Reino , cujas Leis fundamentaes chamavão por incontestavel Direito a S. Magestade para o Throno. Sempre experimentou Portugal conhecidas vantagens na Regencia das suas Soberanas : a Rainha D. Catharina governou este Reino na menoridade d'ElRei D. Sebastião , e ella soube sustentar , e conservar aquella gloria , aquelle nome , e aquella reputação , que os Portuguezes tinhão tão dignamente adquirido com as espantosas Conquistas d'Africa , d'Asia ,

fia, e d'America. Governou a Rainha D. Luiza na menoridade d'El-Rei D. Affonso VI, e nas circumstancias mais melindrosas de huma Monarquia pouco antes restabelecida, e pôde manter com huma politica, de que a Historia do Mundo dá poucos exemplos. Finalmente, não para reger, mas para governar como legitima herdeira, concedeo a Providencia a Portugal a Rainha N. Senhora, para que experimentasse ainda maiores vantagens, maiores bens, e para que chegasse a hum ponto de gloria, e de respeito, a que até ahi não havia chegado.

He fecundo de grandes acontecimentos o Reinado desta Soberana: acontecimentos, em que verdadeiramente se deve interessar toda a humanidade. Não temos que expôr aos olhos do mundo a gloria de hum conquistador, quasi sempre funesta a vencidos, e vencedores. Não continuadas guerras, que ainda que de hum exito feliz, nunca deixão depois de si utilidades, que possão resarcir os males,

les, que causarão ; mas virtudes pacificas, vistas profundas sobre a felicidade da Nação, em fim vantagens verdadeiramente reaes tão capazes de honrarem hum Legislador sabio, como de entreterem as especulações do Filosofo, do Politico, e do verdadeiro amigo dos homens.

Nasceo a Rainha D. Maria I. a 17 de Dezembro de 1734, e recebeu felizmente aquella educação, que ainda prescindindo do seu nascimento, a poderião fazer digna de reinar. Nasceo para o Throno, pois o Senhor Rei D. José não teve filho Varão, que lhe succedesse; e este vigilantissimo Monarca sempre attento ao bem de seus vassallos, e á tranquillidade dos povos, conhecendo o espirito da Constituição do Reino, sabia que devêra casar sua filha com hum Senhor natural, determinou o Infante D. Pedro, seu Augusto irmão, para esposo de sua filha, e successora. Abençoou o Ceo este Conforcio, dando-lhe logo hum filho, que affiançasse a futura successão, e
asse-

assegurasse sempre as esperanças dos feis vassallos Portuguezes. Nasceo a 21 d'Agosto de 1761 o Principe D. José, e foi immensa a alegria, e satisfação de todo o Reino, tendo já hum Herdeiro presumptivo do Throno Portuguez, e augmentou-se esta satisfação, ao passo que com o tempo se hia desenvolvendo a indole, e o caracter deste amavel Principe, que em poucos annos de idade deo a conhecer aquelles mesmos talentos, que se admirarão no Principe D. Theodosio. Trataremos do seu genio, das suas inclinações, conhecimentos, e estudos, quando pela ordem dos tempos chegarmos á Epoca infeliz da sua morte. Nasceo depois d'elle o Principe D. João, que hoje ditosamente governa Portugal com o caracter de Regente. Seguiu-se-lhe a Infanta D. Marianna, que casou em Hespanha com o Infante D. Gabriel, de quem houve o Infante D. Pedro Carlos, que hoje reside neste Reino.

A vinte e quatro de Fevereiro do anno de 1777 morreo ElRei D.

Jo-

José com 63 annos de idade, havendo reinado 27 com tantas virtudes de Soberano, que justamente lhe grangearão o titulo de *Pai da Patria*, e nós lhe podemos chamar o Creador de huma nova Monarquia, pelas sabias Leis que promulgou, pelo estado de respeito, e independencia, em que constituiu a Portugal, providenciando a todos os objectos, que podem tornar florecente hum Imperio; dilatou o Commercio, engrandeceo a Marinha, ampliou as Conquistas, deo nova disciplina ás Tropas, honrou, e favoreceo a Agricultura, as Artes Liberaes, e Mechanicas, promoveo as Sciencias, desterroo a barbaridade, constituiu os justos limites entre o Sacerdocio, e o Imperio, defendeo a Religião, deprimio o orgulho, e a prepotencia, solidou em firmíssimas bases a tranquillidade publica, deo huma nova fórma á Policia, fez respeitar as Leis, e os Ministros, ampliou a Ordenação com sabios Decretos, promoveo em todos os pontos a Industria

tria nacional. Conheceo que era Rei, e desempenhou o seu caracter. Mas este grande edificio, a que elle lançou os alicerces, não chegou ao seu complemento, porque a morte atalhou seus grandes projectos. Sua successora devia continuar esta grande obra, não sendo de menor trabalho concluilla, que principialla; mas podemos dizer, que sua Filha foi igualmente herdeira de seu Throno, e das suas virtudes.

Foi pois acclamada aos 13 de 1777.
 Maio de 1777 com seu Augusto El-
 pozo ElRei D. Pedro III. Foi por Accla-
mação da
Rainha.
 extremo brilhante o apparato desta grande cerimonia, grande o contentamento do povo, que das virtudes da sua Soberana se agourava a sua futura felicidade; grande a pompa, e magnificencia da sua coroação, sendo universal a alegria, e extraordinarias as demonstrações de jubilo em todos os Portuguezes, talvez que sem exemplo nos Annaes da nossa Historia. Estas demonstrações forão estímulos para o seu co-
 ra-

ração, e emprehendeo com huma força, que parece superior ao seu sexo a grande obra do seu Governo.

Soltão-se
os presos
d'Estado.

Tinha de mui longe observado as maximas sabias, e seguras, por que seu Augusto Pai se havia conduzido, e abraçando estas mesmas maximas, não se arredando hum só passo daquelles prudentissimos dictames, preencheo nos primeiros momentos de seu Governo as ultimas vontades d'ElRei seu Pai. As ultimas expressões deste Soberano puzerão o sello á idéa, que se havia sempre formado da generosidade, e grandeza da sua Alma. Mandou, que se soltassem todos os presos d'Estado, e a liberdade destes foi o primeiro rasgo da bondade da Rainha. Abrirão-se as masmorras, e dellas sahirão (espectaculo de ternura para todo o povo) veneraveis Anciãos, respeitaveis alguns delles pelo seu character, pela sua nobreza, e pelo seu conhecido merecimento,

fo-

forão outros chamados de longos desterrros, constituidos outros na posse de seus bens, e todos remunerados, e fornecidos de meios de hum nova subsistencia.

Applicou-se depois disto á escolha de novos Ministros, columnas firmíssimas, que sustentão os Thronos, e que formão a sua gloria, quando nelles concorrem o desinteresse, a sciencia, a virtude, o uso dos negocios, o conhecimento profundo da Politica, a sabia combinação dos meios de manter o equilibrio do mundo civil, e hum sólido, e inalteravel Patriotismo. Deo a demissão ao Marquez de Pombal, e quiz, que em ocio, e retiro gozasse no centro da paz dos fructos de seus longos trabalhos, com os quaes contribuiu muito para a felicidade da Nação, distribuindo os cargos, que este grande homem occupára, por outros sujeitos não menos habéis, não menos experimentados, e infatigaveis. Fez Assistente do Despacho, e Presidente do Real Erario

ao Marquez d'Angeja , varão consummado , amante das sciencias , e cultor dellas , profundo politico , e todo sacrificado ao bem público. Nomeou Secretario d'Estado dos Negocios do Reino ao Visconde de Villa-Nova da Cerveira , no qual encontrou a piedade enlaçada com a sciencia , homem incapaz de se deixar corromper , ou subornar , e com talentos proprios para sustentar o pezo de muitos , e complicados negocios. Nomeou Ayres de Sá para a repartição dos Negocios Estrangeiros , e da Guerra , e conservou Martinho de Mello e Castro na repartição da Marinha , e Conquistas.

Com taes Ministros começou a Rainha a carreira do seu Reinado , procurando preencher as vistas , e as disposições d'ElRei seu Pai : a forma do Governo , a que este grande Monarca havia dado principio , foi aperfeiçoada pela sua successora , o quadro magnifico do Imperio Lusitano tinha sido deixado em esboço , era preciso conduzi-lo á ultima perfei-

feição , e começar pela paz , que he o fundamento da prosperidade das Monarquias , e o principio daquelle commercio florecente , que as torna respeitaveis , e opulentas ; e achando-se Portugal ameaçado de huma guerra nos ultimos dias d'El-Rei D. José , cuidou desde logo a Rainha em atalhar nos seus começos hum mal , que poderia trazer comfigo muitas ruinas , e estragos. Quasi toda a Europa se achava então em movimento , erão tudo preparos bellicos ; a Inglaterra , a França , a Hespanha hião a comparecer em Theatro ; á Inglaterra declarava guerra á França como authora da desmembração da America , a Hespanha como Alliada da França devia seguir o seu partido contra os Inglezes , a Portugal como antigo Alliado da Grão-Bretanha , ou pertencia seguir o seu partido , ou permanecer em huma exacta neutralidade. Este systema vantajoso era o que El-Rei D. José queria adoptar , quando foi surprehendido pela mor-

te, e não podendo, ou não querendo a Hespanha acceder a esta prudente disposição, não restava a Portugal outro partido mais, do que declarar-se a favor de Inglaterra: tomar este partido era obrigar a Hespanha á declaração da guerra, o que immediatamente se seguiu na subita invasão das nossas Conquistas. O pretexto deste rompimento era o antigo Tratado de limites, o qual depois de debates de mais de hum seculo se havia concluido em 1750. Com tudo ainda não haviam cessado as dúvidas, e altercações até ao tempo, em que para a nova demarcação foi nomeado pela Côrte de Hespanha Cevalhos, e pela de Portugal Gomes Freire d'Andrada para decidirem da ultima linha de divisão, que deveria assinalar a raia a ambos os Dominios. Ainda assim nada se effectuou, ficando por isto a nova Colonia motivo, e objecto de disputas, e contestações interminaveis, porque logo a Côrte de Madrid enviou huma poderosa Armada com tropas, que commanda-

dava o mesmo Cavalhos , a pôr hum cerco formal na Fortaleza de Santa Catharina , e sendo esta a situação , em que mais a Inglaterra nos devêra fornecer o que está ha tão longo tempo estipulado pelos nossos Tratados , e Allianças , foi então que o recusou.

Não foi isto bastante para que desanimasse o Ministerio Portuguez , e deixasse de lançar mãos das proprias forças , sem dependencia de alheios soccorros. Foi mandada hum poderosa Esquadra , e bem capaz de disputar ao inimigo a chegada áquella praça , provendo-a primeiro d'armas , e munições de toda a qualidade ; mas a pezar disto por hum daquelles incidentes , que a mesma Politica não póde calcular , á primeira vista do inimigo , a praça foi entregue aos Hespanhoes , e até sem capitulação. Com tudo aquella mesma paz , que o Senhor Rei D. José andava tratando com Carlos III. Rei d'Hespanha , quando foi surprehendido pela morte , se accelerou

ago-

agora com este novo acontecimento, e esta grande obra estava reservada para a Rainha, que começava o seu Reinado por huns lances de consummada prudencia, que tanto a acreditão já, e acreditarão ainda mais nos futuros seculos.

Ella conhecia bem quanto era indispensavel a harmonia entre as duas Corôas para prosperidade de ambas, e lançou mão do meio mais efficaz, que podia haver para a conclusão de hum negocio desta natureza, e importancia. O Agente mais poderoso, que podia a Rainha encontrar, era sua mesma Mãe. O seu respeito, o seu caracter, a sua Jerarquia tudo poderião para com El-Rei d'Hespanha, seu irmão. Teve o desejado effeito esta jornada, suspendeo-se o flagello de guerra, que começando-se a atear na America, conduziria sem dúvida os seus estragos á Europa. Deo-se principio, e concluiu-se hum novo Tratado de Alliança, em que ambas as Potencias se ajustarão a soccorrer-se mutuamente.

1778.

Conclusão da guerra do Sul.

tuamente ; foi de novo entregue a Fortaleza de Santa Catharina, e de todo cedida aos Castelhanos a Colonia do Sacramento em compensação das terras , que elles nos cedêrão para a ultima demarcação dos limites Portuguezes naquella parte do Mundo.

Outra vantagem, que veio a Portugal daquella feliz negociação, foi sem dúvida a Neutralidade em hum tempo, em que a guerra fervia na America, e na Europa. Ficárão francos, e patentes os portos Portuguezes a todas as Nações, e nunca jámais se vio no Reino hum Commercio mais florecente. Foi Lisboa o interposto de todas as Potencias maritimas, em quanto os Inglezes defendendo Gibraltar do apertado sitio, em que o tinham posto as armas Hespanholas, e Francezas, ou oppondo-se a desmembração, e separação dos Estados Unidos da America, não podião commerciar livremente. Sendo esta Epoca a de maior felicidade, e abundancia para o Reino,

Tratado
de limi-
tes na A-
merica.

no, considerado como huma Potencia maritima, e mercantil.

Tambem desde aquella jornada da Rainha Mãi a Hespanha, se começou a tratar do casamento, que depois se effeituou entre os Infantes de hum, e outro Reino. Havia casado o Principe D. José, Primogénito da Rainha, com sua tia a Senhora Infanta D. Maria Benedicta, mas hia mostrando o tempo, que não podião ter os Portuguezes esperanza alguma de successão, e era preciso affiançalla ao Throno, escolhendo para Esposa do Infante D. João, hoje Principe Regente, a Infanta D. Carlota Joaquina. Deste conforcio felicissimo tem Portugal conhecido, e sentido já innumeraveis vantagens, affiançando-se a successão do Throno com tantos Principes. Tal foi hum dos principaes resultados da ida da Rainha Mãi á Côrte de Madrid, sendo outro não menos attendivel a conclusão do Tratado sobre a determinação dos limites, que deverão fixar para

ra sempre a linha de divisão entre as possessões das duas Côroas nos Estados da America.

Em quanto a Rainha Mãi se demorava em Hespanha, obteve a sua demissão o General Maclean, que havia governado as Armas da Provincia de Extremadura, conservando as Tropas naquella observancia de disciplina militar, em que as havia deixado o Marechal Lippe: foi em seu lugar nomeado o Conde d' Azambuja, que pela sua antiguidade, serviços militares, e talentos se fazia digno daquelle exercicio. Entretanto concluidos os Tratados com a Hespanha com aquellas condições vantajosas para Portugal, que lhe podia grangear o zelo da Rainha Mãi, sempre afeiçãoada aos Portuguezes, e destes muito amada, e muito mais a profunda intelligencia da Soberana, ajustada pelos habeis Ministros, que ella havia escolhido. Recolhendo-se ao Reino depois de não longa enfermidade morreo com 63 annos de idade, sepultou-se com gran-

1779.

grande pompa, e magnificencia na Igreja do Convento de S. Francisco de Paula, cujos Religiosos ella tinha feito conduzir a Portugal, fundando-lhes hum Mosteiro, e dotando-o com grandeza. Foi esta Soberana virtuosa, affavel, pacificadora, inclinada á Nação Portugueza, liberal, caritativa, constante, e em tudo digna do seu grande Esposo.

As produções do Reino, buscadas, e estimadas de todas as Monarquias Septentrionaes, tinham tambem penetrado até a Russia, que no Reinado de Catharina II. havia chegado ao maior auge de esplendor, e gloria, aperfeiçoando esta Soberana a grande obra, que em esboço tinha sido deixada por Pedro o Grande, como numerosos Exercitos, Marinha respeitavel, Commercio estendido, exportação continua dos generos nacionaes: eis-aqui o que obrigava a Emperatriz a formar Allianças com todos os povos Meridionaes; Portugal tinha os seus preciosos vinhos, as produções da Ame-

Alliança
com a
Russia.

America em abundancia , e podia commerciar com a Russia directa- 1780.
mente sem o interposto de outra
qualquer Nação : eis-aqui razões po-
derosas de Tratados , e Allianças
sobre bases sólidas. Tratados , que
se concluirão com mutua vantagem
de ambas as Corôas , e que ainda
hoje felizmente subsistem depois da
exaltação de Paulo I. ao Throno de
sua Mãi , dando este Monarca a co-
nhecer a sua afeição a este Reino , 1780.
e o interesse , que tinha no seu com-
mercio , pela declaração , que fez aos
negociantes Portuguezes , de lhes dis-
pensar por dois annos os direitos
aos vinhos d'Alto-Douro , que im-
portassem áquelle Paiz.

A Rainha sem se apartar dos
vestigios de seu Pai , antes augmen-
tando mais , e mais a grande obra ,
que elle havia começado , e conhe-
cendo as utilidades , que o Com-
mercio podia trazer a Portugal , cui-
dou na sua extensão , e conservação.
Promulgou novas Leis , e sem des-
amparar o commercio da India Ori-
ental ,

ental , de que os Portuguezes n'outro tempo tinham sido os unicos possuidores , enviou áquelles remotos Paizes novas ordens , regulando tudo com admiravel prudencia em a nomeação de Vice-Reis , e Capitães Generaes daquelle Estado. Mas como as producções da America são muito mais abundantes , mais uteis , mais lucrativas , e não communs ás outras Nações commerciantes , e maritimas , ainda que estas conservem possesões naquelle continente do novo mundo , applicou para aqui todos os seus cuidados. Privilegios , izenções , honras tudo foi augmentar a industria , o zelo , o Patriotismo naquelles povos , de maneira que nunca com mais abundancia , e riqueza se extrahirão dalli aquelles generos ; que no Reinado desta Soberana fizeram de Lisboa o Emporio commun de toda Europa. Ninguem mais que a Inglaterra tem conhecido estes bens , e ninguem mais tem tirado tantas vantagens Reaes desta Monarquia Portugueza ; por isso

Novos
Tratados
com In-
laterra.

a Rainha estabeleceu novos Tratados , e mutua Alliança offensiva , e defensiva , e dando huma forma sólida ao commercio com a Inglaterra , manteve , e sustentou sempre a independencia , e gloria da Nação , e estreitou mais os vinculos da amizade , que ha tantos seculos unem estas duas Potencias , deixando-nos por decidir o Problema , se a Inglaterra tira maiores vantagens de Portugal , se Portugal daquella Monarquia ; he certo , que a Rainha consolidou com profundas vistas huma alliança , que o mesmo costume fez sempre considerar aos Portuguezes como indispensavel , e por isto se envolverão sempre nos interesses daquelle Reino , guardando com escrupulo , e honra os Tratados mutuamente estabelecidos.

A Rainha foi sempre infatigavel , e cuidou em affinalar o seu Reinado com factos memoraveis. Conheceo , que da boa , ou má Legislação depende a felicidade , ou a desventura domestica da Monar-

1780. narguia. Tem Portugal huma Ordenação, que tem sido obra de muitos Monarcas, e de muitos seculos, he sabia, he prudente, he profunda, e dá bem a conhecer a vastidão do genio Portuguez, e a sua aptidão para tudo, huma vez que se resolveva; porém he certo, que a Legislação varia em proporção dos costumes, e dos tempos, e mudado o estado politico de huma Nação, mais illuminada está nos conhecimentos, nas Artes, nas Sciencias, no Commercio, na Agricultura, necessita de novas Leis, ou de reforma nas antigas, e he este o cuidado mais proprio, e mais digno de hum Soberano zeloso do bem de seus vassallos. Tal vio a Soberana, que o tivera Luiz XIV. nos seus mais bellos dias; tal foi o desvelo de Frederico II., e o cuidado especial da grande Imperatriz da Russia. He verdade, que desde o principio do Reinado d'ElRei D. Pedro II. tinha sido ampliada a Ordenação com Leis novas; continuarão estas no Reinado

Determina a Rainha a criação da Junta do Codigo.

fe-

feliz d'ElRei D. João V. , e muito mais no d'ElRei D. José , de sorte que tantas Leis extravagantes , tantos Regulamentos formados para novas Companhias de Commercio , para tantas Fabricas , fazião com a Ordenação hum Corpo vastissimo , e informe ; julgou a Rainha , que devião organizar perfeitamente este corpo , refundir a Ordenação , e ordenar hum Codigo , que fizesse a Legislação estavel , sólida , e dêsse nova luz aos processos , que a multiplicidade das Leis , ou a maliciosa interpretação dos Advogados eternizão quasi sempre. Mas esta grande obra não he só de hum sujeito , era preciso , que ella ajuntasse como Justiniano os melhores Jurisconsultos da Nação. Foi sabia , prudente , e judicioza a escolha da Rainha , empregou os varões mais conspicuos , e os Magistrados mais illustres. Vio-se logo hum plano , ou hum prospecto do mesmo Codigo ; que ennobreçe , e immortaliza o seu Author , e lançados os fundamentos para este gran-

grande edificio , se começou desde logo a trabalhar nelle. Entretanto a Rainha hia providenciando com sabias Leis , e regulando o Corpo Legislativo , tal foi aquella , que destruiu na raiz innumeraveis dúvidas , e litigios sobre os Matrimonios contrahidos depois de huma certa idade , em que deixou para sempre desfeita a muitas vezes quimerica allegação de innocencia illudida , e enganada.

1780. Convinha para maior gloria da Nação , que Portugal tivesse huma Academia ; não qual se tinha muitas vezes visto estabelecida , ou pelo zelo Litterario de fujeitos particulares , ou por authoridade publica , isto he , pouco sólida , ou para melhor dizer , frivola : he certo , que no Reinado d'ElRei D. João V. se havia creado a Academia da Historia Portugueza com magnificencia verdadeiramente Real , ajuntárão-se fujeitos habéis , ordenárão-se Estatutos sabios , e começou-se a trabalhar no vasto edificio , mas esta Academia li-

limitava-se a hum só objecto. Necessitava a Nação de huma Academia, que abrangesse todos os objectos scientificos, e apparece a Academia Real das Sciencias. Litteratura Nacional, Antiquidades, Sciencias exactas, Estudo da Natureza, Lingoa, Grammatica, Diccionario, eis-aqui os seus objectos, e os seus empregos, e são fructos dos incansaveis membros deste Illustre Corpo das Memorias, que se hão publicado, Economicas, e Litterarias, os Tratados de Agricultura, as Efemerides, a publicação de innumeraveis Escriitos ineditos, e erudito Diccionario, a que se deo principio, publicando-se o primeiro volume de huma extensão, e erudição pasmosa.

Eis-aqui fructos sensiveis, e de huma utilidade sólida, estando reservado para o Imperio da Rainha o que jámais se tinha observado em todos os seculos da Monarquia Portuguesa, estabelecendo-se desta arte o conceito, que se deve formar do

Tom. IV.

G

Ge-

Forma-se
a Acade-
mia Real
das Sci-
encias de
Lisboa.

Genio, e Litteratura Nacional. Este Instituto, tendo por fundamento a liberalidade, e o zelo da Rainha, tem subsistido sem affroxar hum só instante, e não cessando jámais de produzir abundantes, e copiosos frutos de Sciencia, de Gosto, e de utilidade.

Cuidou igualmente a Rainha, repartindo-se por todos os ramos da Administração pública, em dar nova forma, ou novo vigor ao estabelecimento da Universidade, em que ElRei seu Pai tanto havia trabalhado; escolheu novos Mestres, animou os Estudantes, determinou vantajosos, e avultados premios para os que se distinguissem, e aproveitassem; poderoso estímulo para despertar os Genios, que muitas vezes a inercia faz affroxar, ou olhar com pouco interesse para o avançamento das Sciencias, e Artes, a que se destinão, e virão-se desde logo habeis sujeitos virem ornar, e ennobrecer a Magistratura; applicados outros ás Sciencias Naturaes, forão logo empre-

pregados pela Rainha de huma maneira util á Nação, e muito mais aos Estabelecimentos Ultramarinos, onde em qualidade de Astronomos, de Botânicos, de Químicos, de Cosmógrafos, procurassem novas utilidades, e novos bens naquelles Paizes, que pela sua extensão, riqueza, produções, e simplicidades podem fazer a Nação abastada, opulenta, sabia, independente, e conhecedora do que em si mesmo tem, e que talvez desprezava, porque não conhecia.

Vio depois disto a Rainha, que a boa educação, e ensino da mocidade era hum dos primeiros mananciaes da felicidade das Monarquias, e que não bastava só o conhecimento das Letras, e das Artes, se este conhecimento não he enlaçado com a virtude; e devendo ser os Claustros dos Regulares o domicilio, e o asylo de huma, e outra coisa, quiz que os Regulares fossem os primeiros Instituidores, e Mestres da mocidade, tornando desta maneira uteis ao público aquellas Corporações, onde em

Estabele-
cem-se
os Estu-
dos nos
Conven-
tos dos
Regula-
res.

todos os seculos tem visto Portugal sujeitos muito abalizados em Sciencia, e Virtude; ordenou pois que as Cadeiras de primeiras letras, de Grammatica Latina, de Filosofia, fossem avocadas aos Claustros, e que para Mestres se escolhessem os sujeitos mais habéis, o que effectivamente se praticou com vantagens conhecidas, e grandes progressos da mocidade, que instituida nestes conhecimentos preliminares, se dispõe para os maiores Estudos na Universidade, ou se destina para outros empregos.

Neste tempo morreo o Cardeal Patriarca de Lisboa D. Fernando da Silva, da Casa dos Condes de Santiago, e a Rainha vigilantissima sempre na escolha de sujeitos capazes para os lugares públicos, e muito principalmente para as primeiras Cadeiras da Igreja de tanto pezo, e de tanta consequencia, não duvidou hum só momento sobre a nomeação para este eminentissimo emprego. Escolheo o Principal Mendon-

Nomea-
ção do
Patriar-
ca.

donça da Casa de Val-de-Reis, varão em quem resplandecião grandes virtudes, e huma admiravel prudencia, e brandura, qualidades dignas de hum Pastor, e de hum successor dos Apostolos: foi pois nomeado Cardeal, e Patriarca de Lisboa, quando exercia o grande emprego de Reitor, e Reformador da Universidade de Coimbra, e deo principio ao seu Ministerio com pias, e doutissimas Pastoraes para instrucção de todas as suas ovelhas, e muito principalmente do seu Clero, de cuja ajustada vida, costumes, e bom exemplo tanto depende a conservação, e observancia da Disciplina Ecclesiastica entre o povo, fazendo o Clero pelo exacto desempenho de seu caracter florescer, e muito mais respeitar a Religião, que a impiedade combate, pelas desordens de vida, e sentimentos, que observa em os seus Ministros; igualmente cuidou a Rainha em provêr os Bispos, que vagavão, com sujeitos sabios, e virtuosos, como se vio na
es-

escolha , que fez para Arcebispo da Bahia , e para Bispo do Pará.

Em quanto a Rainha se empregava com desvelo nestes cuidados , em quanto vigiava sobre o governo das Igrejas , e procurava tornar florecente a Religião , succedeo em Portugal aquelle escandaloso desfacato commettido por huns sacrilegos na Igreja de S. João da Villa de Palmella ; arrombárão-se as portas da mesma Igreja , e depois do roubo de diversas alfaias , forão tambem roubados , e profanados os Vasos sagrados , mas não gozárão por muito tempo aquelles impios do fructo da sua iniquidade , todos forão presos , e processados conforme as Leis do Reino em semelhantes crimes ; mas aqui se vio , e admirou a grande piedade , e compassivo coração da Rainha , diminuiu parte das penas aos réos , mandando suspender os castigos mais penosos , e afflictivos , e assim todos forão executados , e para dar huma condigna satisfação á offensa commettida contra

tra o Senhor, e desaggravallo do ultraje, que havia recebido das mãos dos homens, mandou proceder a huma solemne demonstração de piedade, e penitencia, que servio de edificação universal a todos os Fieis. Mas a pezar da brandura, e piedade verdadeiramente Real, que ella exercitava para com todos, modificando, sem jámais faltar á Justiça, o rigor das Leis, e a grandeza, e extensão das penas, não deixárão de haver outros crimes, e attentados durante o seu maternal governo; tal foi o que se commetteo a bordo do navio Sueco sobre a costa de Lisboa por homens, que despindo toda a humanidade, e não lembrados de que se tinha com elles em outros crimes usado de toda a compaixão, e brandura, ajuntárão aos mais escandalosos roubos os assassinios mais crueis; porém tambem presos, e processados, forão todos punidos com a ultima pena proporcionada a seus delictos. Abundão todos os Estados de homens perdidos,

Funda-
ção da
Casa Pia.

dos, vadios, e ociosos, que sem
nenhum emprego na sociedade, de
nada mais servem, que de perturba-
rem a tranquillidade pública, a pe-
zar de toda a vigilancia, e cuida-
do de huma Policia illuminada;
costuma esta desordem quasi sempre
proceder do desamparo, em que se
deixa a mocidade por aquelles mes-
mos, que lhe derão a existencia,
que ou faltos de meios, ou descui-
dados das obrigações de seu caract-
er, abandonão os miseraveis fi-
lhos, que entregues a si mesmos,
sem educação, sem principios, sem
temor das Leis, vivem ao acaso, e
estão promptos, e sempre dispostos
a seguirem o impeto das paixões,
que nenhum freio lhes tem cohibido
desde o berço: derramão-se de or-
dinario pelas Capitaes, e vivendo
de crimes em quanto moços, co-
meção, e acabão a velhice em hu-
ma mendicidade ruinosa para elles,
e muita pezada, e prejudicial para
a sociedade dos homens. O conhe-
cimento destes males, e a anticipa-
da,

da, e justa idéa destas consequências, fez com que a Rainha annuísse benignamente ao projecto, que havia formado o Intendente Geral da Policia, Diogo Ignacio de Pina Manique, de estabelecer hum asylo para esta mocidade perdida, e abandonada. Com effeito julgou-se, que na Capital se devia levantar este grande monumento da Piedade, do zelo, e do Patriotismo, e nos vastos, e arruinados edificios do antigo Castello de Lisboa se lançarão os primeiros fundamentos, levando-se gloriosamente ao fim esta grande obra, e que tanto affinala o Reinado da Soberana. Formarão-se Aulas para o ensino de todas as artes liberaes, e mechanicas; Fabricas de todas as qualidades, aproveitarão-se membros, que em pouco serão não só inuteis, mas prejudiciaes ao Estado, de rapazes perdidos inteiramente se formarão Cidadãos, e vassallos optimos. Espreitou-se-lhes o genio, e aptidão de cada hum delles, e conforme este mesmo genio,

e aptidão forão applicados em Roma, em Florença, em Edimburgo; estabelecêrão-se Collegios, onde se applicassem ao Desenho, á Pintura, á Escultura, á Cirurgia, á Medicina, e em todas estas diversas repartições se tem até agora observado progressos espantosos, dignos fructos do grande zelo da Rainha, qual nunca se observára em nenhum dos precedentes Reinados. Muitos dos Alumnos da Casa Pia, applicando-se ás Mathematicas, se destináram á Marinha, onde já occupão lugares conspícuos; outros applicando-se ao estudo das Sciencias Naturaes, e Medicina em a Universidade de Coimbra, onde se lhes estabeleceo hum Collegio; tem correspondido ao beneficio, que se lhes fizera de os tirar do caminho da perdição para os fazer bons Cidadãos, e vassallos utilíssimos. Na mesma Casa Pia se estabeleceo hum asylo para orfãs desamparadas, donde tem sahido muitas instruidas naquellas artes compativeis com o seu sexo

sexo, dotando-se innumeraveis em casamentos proporcionados á sua condição, e estado. Igualmente se formou huma Casa de Correccão para mulheres perdidas, que ajuntando a impudencia a todo o genero de crimes, são os flagellos mais funestos, e pestilenciaes para a sociedade pública. 1783.

Mas a Rainha neste tempo, occupada em vistas mais profundas para utilidade da Nação, e estabelecimento do Throno, e do Estado, cuidou em estreitar mais os vinculos de amizade, e harmonia, que já reinava em as duas Corôas Fidelissima, e Catholica, pelo mutuo consorcio dos Infantes de huma, e outra Monarquia, que havia muito estava disposto. Quiz a Rainha dar toda a pompa, e toda a grandeza a esta acção, transportando-se ella mesma a Villa-Viçosa, para ter em 1784. Badajoz huma entrevista com o Rei de Hespanha, e effectuar-se a passagem, e troca de ambas as Infantas; foi apparatosa, e verdadeira-
men-

Jornada
da Rai-
nha a
Villa-Vi-
çosa.

mente Real esta scena, qual já se tinha visto em o Reinado d'El Rei D. João V. Virão-se como confundidas ambas as Nações, e juntas em hum só povo, tal era a harmonia, ordem, contentamento, que em ambas as Côrtes reinava, entre os Grandes, e entre o povo: ajustárão-se os casamentos, e as suas condições, e por effeito destas passou a Portugal a filha de Carlos IV., para se desposar com o Infante D. João, actual Principe Regente, e depois de concluida esta grande, e pomposa negociação, se recolheu a Rainha a Lisboa, trazendo hum Princeza, cujos dotes, qualidades, e ornamentos tem já feito a gloria da Nação, e promettem muito maiores vantagens para o futuro.

Vio-se então em Lisboa a entrada pública do Embaixador do Rei d'Hespanha, o Conde D. Fernão Nunes, executando-se esta entrada com aquella magnificencia, e pompa, que era digna do Representante de tão grande Monarca, e foi

geral o contentamento em todos os vassallos , não costumados , havia muito , a semelhantes espectaculos.

Todos estes justos motivos de alegria , e contentamento público foram repentinamente perturbados , e se cobrio de lutos a Nação , pela prématura , e muito sentida morte do Principe D. José , primogenito da Rainha , e presumptivo herdeiro do Throno. Huma molestia rapida , irremediavel , e na qual foram inuteis todos os esforços da arte , e em que nada valeo , nem a opulencia , nem a grandeza Real , para a applicação de todos os meios possiveis , cortou em flor este grande Principe , fatalidade esta commum sempre em Portugal , e tanto mais sensivel , quanto mais amaveis erão os Principes , que a morte lhe roubava. E com effeito o Principe D. José fazia esquecer todos os outros , que lhe havião precedido , e era huma copia exacta do grande Principe D. Theodosio , primogenito d'El-Rei

Morte do
Principe
D. José.
1788.

Rei D. João IV. Sabio, estudioso, applicado, amante dos povos, Protector dos sabios, porque o era, pio, religioso, modesto, e affavel, desejoso do bem público, escutando a todos, e desejando acertar, observando por hum continuo estudo as pizadas de seus antepassados, que mais se distinguirão na grande, e difficil arte de reinar; eis-aqui o Principe, que os Portuguezes perdêrão! Golpe para todos muito sensivel, como o derão a conhecer as demonstrações públicas de sentimento, mas muito mais sensivel para o coração da Rainha, ella o supportou com heroismo, ou para dizermos melhor, com resignação verdadeiramente Christã, como havia pouco tinha supportado a morte de seu esposo ElRei D. Pedro III., que depois da pratica de muitas virtudes de homem, e de Soberrano, tinha fallecido, privando a Rainha de huma firmissima columna, sobre quem ella fazia repousar grande parte do pezo do governo público.

Tinha
succedi-
do em
1786.

blico, dirigindo-se sempre pelas máximas, e decisões de seu esposo, todas ellas reguladas por huma verdadeira, e solida piedade, por hum temor de Deos, que era nelle, e he em todos o principio da sabedoria. Foi chorado com faudade este Monarca clementissimo, e nelle perdêrão o pai, e o patrocínio innumeraveis familias pobres, a quem a sua magnificencia, e liberalidade Christã fazia subsistir. Forão pompofas as suas Exequias, quaes convinhão a tão grande Rei.

No meio destes lutos públicos, e domésticos, não se abatia jámais o animo imperturbavel da Rainha, e entre as convulsões politicas, que tinham começado a desconcertar o equilibrio, e a paz de todos os povos da Europa, ella cuidou em manter-se n'huma Neutralidade vantajosa, qual fôra para Portugal 1789.

aquella, que se observára nos movimentos da America Ingleza, quando se subtrahíra ao Dominio de Inglaterra. Tal era preciso, que se

ob-

Princi-
pio da Re-
volução
France-
za.

observasse agora , quando a Revolução Franceza hia a commover as bases Politicas de todas as Monarquias : foi aqui que se manifestou mais claramente o grande Genio da Rainha , e a boa escolha , que sempre fez de Ministros , e Conselheiros. A liberdade da Navegação , e extensão do Commercio , a exportação , e importação dos diversos generos da America , e da Asia : eis-aqui o que occupava seus cuidados , e com effeito nunca Portugal sentio o flagello da guerra , que assolava , e destruia tantos povos. Sem faltar aos Tratados , e Estipulações já feitos com as outras Côrtes , contribuindo com os auxilios , e soccorros , a que por virtude destes mesmos Tratados era obrigada , procurou a conservação da paz , e as utilidades sólidas da Nação. Fossem quaes fossem os principios , os motivos , e as causas destas grandes , e prudentes acções , a nós não cumpre mais , que a fiel exposição dos factos públicos , e dos monumentos ,

tos, que assignalão o Reinado da Rainha.

Depois destes empregos interiores, dirigidos pela mais profunda Politica, e todos desempenhados com honra, e boa fé, ella não perdia de vista o bem público da Nação, occupando os vassallos, afformoseando a Capital, animando a industria do povo, e empregando innumeraveis braços, que se entorpecião pela inercia, e se conduzião ao centro da penuria, e desta a todos os crimes: comprehendendo a Rainha duas obras vastissimas, e ambas de conhecida utilidade para a Nação: a primeira foi a Cordoaria. Ainda contemplado superficialmente este grande edificio basta para honrar a Nação, e accreditar a Soberana, que o comprehendendo, e concluiu. Escolheo-se o melhor modelo, e apparecêrão logo os fundamentos em hum sitio proporcionado á Fabrica, que se instituia, e concluiu-se felizmente esta grande obra. Não só ella serve de afformosear a

Manda-se
edificar
a Cordoaria.

Capital, como diziamos, mas traz consigo conhecidas vantagens a toda a Nação com utilidade da Real Fazenda; em quanto tem os Portuguezes fabricadas dentro do proprio Paiz aquellas manufacturas, que de muito longe, e com avultadissimas despezas erão conduzidas, e que pela sua extrema precisão se fazião indispensaveis. A 1789. Marinha Guérreira, e Mercantil se vê provida d'amar-
ras, cabos, massame fabricados em a Nação com aquella perfeição, ou ainda maior, com que até alli vinhão do fundo do Norte. A segunda he o vasto edificio começado para o novo Erario, e todas as suas dependentes repartições, e Tribunaes: os principios deste edificio annuncião os seus progressos, e grandeza, e será sem dúvida hum dos monumentos mais gloriosos do Reinado da Rainha, assim como dará a conhecer a todos os seculos o genio da Nação para as grandes obras de Architectura.

Dá-se
principio
ao novo
Erario.

Ajuntou sempre a Rainha a hum
amor

amor extremo para com os seus vassallos, a hum desejo incansavel do bem público, huma fidelidade exacta em preencher os deveres sacratissimos da Religião, e cumprir seus votos; muitos argumentos desta verdade temos que admirar na vida particular, e pública desta Soberana; huma devoção constante, huma exacta observancia, huma submissão inteira á Fé, hum respeito immenso ao Sanctuario: conservou sempre huma inteira, e imperturbavel harmonia com a Côrte de Roma, consultando sempre as suas decisões, respeitando, e recebendo pomposamente os seus Enviados, como se observou depois da morte do Nuncio Bernardino Muti, Arcebispo de Petra, na recepção do que hoje he Cardeal Bellisomi. Renovou as Concordatas feitas com a Curia Romana, e assignalou com muita prudencia a linha de divisão, que ha entre o Sacerdocio, e o Imperio. Aplainou, e destruiu de todo aquellas dúvidas, que tem produzido tão

Vinda de
Nuncio
Bellisomi.

funestas consequências , e mil vezes formado dissensões desgraçadas no centro das Monarquias. Reservou para si a nomeação dos Benefícios vagos , porém com tal moderação , e tão bem tomadas medidas , que deixando contente a Côrte de Roma , conservou intactos , e respeitad os direitos , e a Soberania de Monarca , e Senhora de seus Reinos.

Conven-
to do Co-
ração de
Jesus.
Sua Sa-
gração
em 1790.

Mas a piedade da Rainha attestada com tantos monumentos , parece que se devia de todo paten-tear com huma demonstração pública digna do seu zelo , e da sua virtude. Manda abrir os fundamen-tos para o grande , e sumptuoso edificio do Convento do Coração de Jesus , complemento de hum vo-to , porém de hum voto feito pela Rainha de Portugal. Os tempos ca-lamitosos , as guerras continuas , as despezas exorbitantissimas , e indis-pensaveis no Estado , não podem affroxar a sua piedade. Cresceo bem depressa a obra , e ella , que lhe vio lan-

lançar a primeira pedra , tambem lhe vio impôr a ultima. Em todas as partes deste vasto edificio se descobre, e admira huma sumptuosidade verdadeiramente Real , e a esta sumptuosidade se ajuntão os esforços da arte da Architectura , e Escultura. Fez transferir para este novo, e Real edificio as Filhas de Santa Teresa , a quem o havia votado , e foi esta huma das acções mais pomposas do seu Reinado , e qual Lisboa não tinha até alli observado. A sua Consagração foi feita com magnificencia , e grandeza , nada esqueceo á Soberana do que podesse contribuir para dar novo lustre á Religião , e animar as luzes da Fé no espirito de seus vassallos , que de todas as classes , condições , e Hierarquias acodirão áquelle grande , e maravilhoso espectáculo.

Foi neste mesmo tempo , que ella lembrada , de que a diminuição dos Impostos allivia o povo , e torna a Nação contente , e faz radicar mais , e mais o amor dos vassallos para com os Soberanos , ao mesmo passo

1791. passo que dá a conhecer o amor, e interesse, que estes conservão pelo bem público; quiz alliviar os pescadores do imposto sobre o pescado secco. Foi digna da admiração pública a impressão, que isto fez naquelles laboriosos homens, e que á custa de tantos perigos, e tormentas abastão a Capital de peixe; acclamárão a Soberana com públicas vozes, e derão na sua chegada a Lisboa da Villa de Salvaterra, onde havia passado então o Inverno, as mais distinctas demonstrações de jubilo público.

Abolição
dos Di-
reitos do
pescado
secco.

Não só o Commercio ultramarino tem tornado florecentes, e opulentos os Portuguezes, principalmente em os seculos passados, mas tambem a Agricultura do proprio Paiz, o qual sendo naturalmente fertil, e apto para todas as producções, só espera os braços, as fadigas, e a industria dos cultivadores: a Rainha quiz attender tambem a esta parte da administração pública, facilitando todos os meios, não só aos lavradores do Riba-Tejo, cujas cam-

campinas são de huma fertilidade espantosa, mas aos de todas as Províncias do Norte, e Meio-dia do Reino; e como para a facil transporthação dos fructos, e outras produções do Paiz, nada convem tanto como a abertura de canaes navegaveis, mandou propôr pela Academia das Sciencias grandes premios ao que appresentasse o Plano de hum canal, que cortando desde as margens do Sul do Téjo, fizesse navegavel aquella vasta Provincia, que se estende até ás raias de Hespanha. Obra propria da sua Real magnificencia, e que sómente projectada honra, e immortaliza a memoria da Rainha D. MARIA I. Igualmente determinou homens habéis, e industriosos, para o encanamento do Rio Mondego, cujas cheias desconcertando quasi todos os annos a carreira natural do mesmo Rio, cobrião os campos mais pingues, e ferteis de estereis areias, e os tornavão incapazes de cultura, perdendo-se desta maneira de hum anno a

ou-

1793.

Encana-
mento do
Rio Mon-
dego.

outro anno huma grande porção daquelle fertilissimo terreno. Depois de hum immenso , e repetido trabalho conseguiu-se o encanamento do Rio , e livráão-se vastas campinas das continuas , e damnosas cheias.

E assim como os rios tornados navegaveis contribuem para o esplendor, e opulencia das Provincias , e Cidades , que regão , facilitando assim a communicação de humas a outras Povoações , e o transporte dos generos , producções , e mercadorias ; da mesma maneira a construcção das estradas públicas contribue para o mesmo fim , e dá igualmente a conhecer o estado de Policia , em que se achão os póvos , e não he hum dos menores monumentos da grandeza dos Romanos os vestigios , que ainda se encontrão daquellas estradas , que desde as praças da Capital se dirigião a todos os limites do Imperio. Quiz S. Magestade tambem distinguir o seu Reinado com estas demonstrações da grandeza de seu animo Real ; nomeou

Decreto
para se
abrirem
estradas
em 1794.

meou para Inspector desta grande obra a José Diogo Mascarenhas Neto, e se começou desde logo com actividade, facilitando-se ao presente a estrada, que de Lisboa conduz até Coimbra; abandonou-se a antiga, que pela inundação do Campo da Golegã se fazia muitas vezes impraticavel, e para maior commodo dos viandantes se instituiu hum coche de Posta, que em certos, e determinados dias parte de Lisboa, e de Coimbra; continúa-se a mesma estrada, que em breve chegará ao Porto.

Porém S. Magestade volvendo-se a outros objectos sempre uteis, e interessantes ao bem dos vassallos, e á prosperidade da Nação, para a tornar de todo independente de socorros estranhos, muito principalmente na Milicia, e para provêr o seu exercito de Officiaes habéis, e formar hum Corpo de Engenheiros, que não tivesse que invejar ao das outras Nações mais polidas da Europa, mandou instituir huma Aula,

Creação
das Aulas
de Forti-
ficação
por De-
creto pas-
sado por
Luiz Pin-
to de Sou-
za Cou ti-
nho.

la, onde se ensinasse a Fortificação, e todas as outras Sciencias, que conduzem para a perfeição nesta utilissima Arte. Formárão-se Estatutos com admiravel prudencia, determinarão-se os melhores, e mais habéis Mestres, e para aquella Aula são transferidos os Estudantes, que em o Collegio dos Nobres se preparão com os conhecimentos Mathematicos, que são indispensaveis preliminares para o conhecimento daquellas artes, em que vão ser instruidos: propôz a Rainha premios em a mesma Aula para os que se distinguirem, poderoso estimulo para excitar a emulação, e promover o adiantamento, como bem se tem observado nos habéis sujeitos, que dalli tem sahido, huns compondo o Real Corpo dos Engenheiros, outros promovidos a vantajosos postos em o Regimento de Artilheria. Instruidos em todos os diversos ramos da Tactica militar, na arte da Fortificação, na defeza, e ataque de praças, no mecanismo de

de Artilheria , elles tem feito conhecer , que não necessitam já os Portuguezes de auxilios estranhos para hobrearem com as mais polidas Nações da Europa.

Nomeou S. Magestade para Ministro , e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros , e da Guerra a Luiz Pinto de Sousa Coutinho , que havia sido Enviado em Londres. Este Ministro pela sua actividade , e profundos conhecimentos cuidou logo no avançamento da Milicia , premiando os Officiaes benemeritos , despachando com promptidão as Promoções , que de continuo se fazião , e augmentando consideravelmente o soldo aos Officiaes , para que com maior decencia podessem desempenhar as funções de sua illustre profissão : nunca jámais se vio a Milicia em Portugal em estado mais florecente ; davão-se de continuo novas ordens para o seu adiantamento , e debaixo da disciplina do Duque de Lafões , tio da Rainha , e que S. Magestade nomeou Marechal
Ge-

Decreto
para a
Forma-
ção da
Legião
de 1796.

General dos seus Exercitos junto á Sua Real Pessoa , prosperou ainda mais a Milicia , creando-se novos Corpos , augmentando-se outros , e instituindo-se huma Legião volante , para cujo Chefe foi nomeado o Marquez d'Alorna D. Pedro de Almeida , que a grandes talentos naturaes ajuntava a pratica , e exercicio continuo da vida militar , junto á observação dos Paizes estranhos , por onde viajára. Creárão-se em os Regimentos novas Companhias de caçadores , Corpos até alli não vistos , e que em breve sahirão perfeitos na Tactica propria daquelle emprego.

Exercito
auxiliar
da Cata-
lunha.

Rompendo-se por este tempo a guerra entre o Governo da França , e a Côrte de Hespanha , foi a Rainha obrigada a mandar hum exercito auxiliar á Catalunha conforme as Estipulações , e Tratados ; entregou-se o Commando deste Exercito ao Tenente General João Forbes Skelater , Official antigo , e experimentado ; e conheceo-se na Hespanha o valor dos Portuguezes , que
pe-

pela exactidão da disciplina, pela intrepidez, e esforço tiveram gloriosamente parte em muitos combates, e encontros com os inimigos. Concluida a paz entre a França, e a Côrte de Hespanha, tornou o Exercito para Portugal, onde foi acolhido entre as acclamações do povo, e experimentou a benignidade, e grandeza da Soberana, não só no avançamento dos postos, a que quasi todos os Officiaes forão promovidos, mas tambem numa Insignia, e memoria de honra permanente, que se estendeo até ao mais simples soldado. Entretanto que o Exercito Portuguez combatia no Rossilhon, fazião as Milicias urbanas as guardas, e o serviço da Côrte, com hum zelo, e actividade admiravel. Organizárão-se então Regimentos de Milicias auxiliares, compostas pela maior parte de soldados antigos, e Officiaes, que pela sua idade erão já menos aptos para o serviço activo das Tropas de linha.

Pareceo a S. Magestade, que convinha aos Exercitos Portuguezes hum

Vinda do
Principe
de Val-
dek.

1797.

hum General estranho, que pelos seus talentos, e experiencia militar nas presentes campanhas, em que se envolve toda Europa, podesse servir debaixo das ordens do Marechal General Duque de Lafões, offereceo-se este lugar eminente ao Principe de Valdek, que com effeito acceitou, e vindo a Portugal foi logo empregado com hum soldo vantajoso, mas pouco tempo existio accommettido de huma doença mortal, que terminou a sua carreira: foi sentida a sua morte por todos, pela popularidade, que este Principe mostrava, e muito principalmente foi sentida pelas Tropas, cuja affeição elle tinha ganhado, pela affabilidade com que a todos tratava, e pelos grandes talentos militares, que nelle se admiravão. Sepultou-se com grandes honras o seu cadaver no cimiterio, que em Lisboa conserva a Nação Inglesa, porque professando a Communhão Lutherana, em que morreo, não lhe convinha outra sepultura.

Tinha morrido o Secretario de
Ef-

Estado da Marinha, e Negocios de Ultramar Martinho de Mello e Castro, que por muito tempo exercitára o lugar de Enviado de Inglaterra; foi este Ministro homem de hum ^{Morte do} definteresse extraordinario, de huma ^{Secretario de Estado} actividade, e de huma penetração ^{Martinho de Mello e Castro} profunda, havia já servido com muito zelo no Reinado d'El Rei D. José, conservando-se com admiravel prudencia nas circumstancias mais melindrosas, e delicadas; no seu ministerio se havia dado principio, e concluido a grande, e muito vantajosa obra de hum Dique formado em a Ribeira das Nãos, onde estas com muita facilidade, e poucas despezas podião ser reparadas, e crenadas; he este monumento hum dos mais gloriosos do Reinado de S. Magestade, e o de mais honra entre muitos para aquelle grande Ministro. Tinha elle cuidado sempre com hum zelo, e patriotismo singular na extensão, e perfeição do Corpo da Marinha, chegando-o a hum ponto de respeito, qual convinha a huma Na-

Nação, que tirára sempre a sua gloria, a sua grandeza, opulencia, e estabelecimento das Conquistas, e Commercio do Ultramar. E como este necessario Corpo não pôde ter a necessaria consistencia, nem a ultima perfeição, se de seus primeiros principios não adquirir a instrucção necessaria, cuidou a Rainha na instituição de Aulas, e Mestres, onde os Guardas Marinhas fossem instruidos na Tactica Naval, e em todas as artes pertencentes áquella Profissão: e podemos dizer, que nunca a Marinha Portugueza chegára a hum estado de tanta perfeição. Forão continuos os premios, e as Promoções sempre feitas pelos dictames da justiça, avançando-se nas Patentes, sem offensa da razão da sua antiguidade, aquelles, que mais se havião avançado no estudo, e na applicação, passando todos pelos mais rigorosos exames, e chegando a tanto o zelo daquelle Ministro, que muitos dos que, ou por falta de aptidão natural, ou por sobejo descuido, mostravão

1797.

Decreto,
e novas
ordens
para a Academia
dos Guardas
Marinhas.

vão fazer pequenos progressos, para darem lugar a outros, que melhor aproveitassem, forão lançados fóra daquella Corparação, e obrigados a empregarem-se noutras repartições militares, que exigissem ou menos capacidade, ou menos applicação aos estudos Mathematicos, de que depende a Sciencia naval.

Porém morrendo, como disse-mos, aquelle Ministro, que tanto tinha promovido á perfeição o Corpo da Marinha, e que com tanto desvelo procurára sempre o seu adiantamento para gloria da Nação. Para entrar em seu lugar, lançou S. Magestade os olhos sobre a pessoa de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, seu Enviado junto d'ElRei de Sardenha; todos applaudirão esta escolha, e huma prompta experiencia mostrou quanto ella tinha sido assisada. Aperfeiçoando o novo Ministro todos os planos, e vistas do seu predecessor, começou a sua carreira com huma actividade sem ex-

Nomeação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no principio de 1797.

emplo, com hum trabalho infatigavel, com huma vigilancia continua, e bem depressa conheceo a Marinha, que havia melhorado de forte; jámais houve Ministro que se mostrasse tão zeloso, e efficaz. Popular para todos, ouvindo sempre, e despachando com huma promptidão espantosa. Foi prudente dispensador da Fazenda Real, não querendo jámais, que os premios se dessem senão aos benemeritos. No meio de huma guerra, a que podemos chamar não só da Europa, porém do mundo inteiro, cujos estragos se experimentão não só em o continente, porém em os mares, em que o Commercio de quasi todas as Nações maritimas se acha tão damnificado, pela immensa alluviação de Corsarios, que coalhão todos os mares, vigiou o Ministro na conservação, e prosperidade do Commercio Portuguez, e podemos dizer, que á excepção de algumas perdas de navios, e fazenda, que talvez se devão attribuir, ou á imprudencia, ou á

á cobiça dos mesmos donos, e commerciantes, nunca as Praças de Lisboa, e Porto se virão mais abastadas, e opulentas. S. Magestade ordenou, que as Frotas não sahisssem dos portos do Brasil senão em comboy, que lhes mandava apromptar, e que com repetidas acções de valor, e de prudencia fez entrar pela foz do Téjo riquissimas carregações de todos os generos das Conquistas; estabelecendo ao mesmo passo sabias ordenanças para a prosperidade do Commercio. Fez que se recebessem sempre com grandeza, e magnificencia as esquadras da Grão-Bretanha, provendo-se de mantimentos, e refrescos, como o experimentou muitas vezes o Lord Jervis, Conde de S. Vicente.

Mas como para melhor regulamento da Marinha se necessitava de hum Tribunal competente, e privativo, creou S. Magestade á imitação de Inglaterra o Almirantado, ^{creação do Almirantado.} composto dos Chefes mais antigos, e conspícuos da mesma Marinha, 1797.

onde não sómente são tratadas todas as causas pertencentes ao mar, mas se dão providencias necessarias para a manutenção, e abastecimento das Armadas; abolio para isto o lugar de Provedor dos Armazens, e creou a nova Junta da Fazenda do Almirantado, Tribunal economico, e provido de sujeitos habeis para o seu expediente.

Creção
da Briga-
da Real.

Costumavão até alli as náos ser guarnecidas com os Regimentos da primeira, e segunda Armada, e com outro Regimento, que se denominava de Artilheria da Marinha, entendendo S. Magestade, que devia existir hum Corpo privativo para este Ministerio, e instituiu a Brigada Real composta pela maior parte dos soldados dos tres extinctos Regimentos, e de outros, que de novo se alistárão: determinou-se de baixo da direcção do Ministro o seu uniforme, formárão-se quarteis, e dividio-se o mesmo Corpo em diversas repartições, donde são tirados todos os individuos, que são neces-

cellarios para a tripulação das Nãos, e Fragatas com conhecida vantagem da Marinha, porque são primeiro adestrados em todas as manobras, e conservando-se-lhes, além dos seus quartéis, huma especie de Praça a bordo da não denominada Belém para continuo exercicio, e ensino. Mandou igualmente a Rainha construir hum grandioso Hospital destinado para os doentes desta Brigada, e em quanto se não concluia, se lhes formou huma accommodação interina no Convento do Desterro, pertencente aos Religiosos da Congregação de S. Bernardo.

Quasi por este mesmo tempo chegou a Lisboa hum Corpo auxiliar de Tropas Inglezas, que em virtude dos Tratados entre ambas as Côrtes, e allianças ha tantos seculos estabelecidas, devia apromptar-se no caso de rompimento, que a cada momento se esperava da parte da Nação, que actualmente se acha em guerra com quasi todas as Potencias Europeas. Entre as Tropas Inglezas

zas de Infantaria, e Cavallaria, vierão quatro Regimentos organizados em Inglaterra de Emigrados Francezes, que todos forão honrosamente recebidos, e acantónados na Capital, dando-se-lhes os mesmos quartéis, que occupavão os Regimentos da Guarnição da Côrte, e distribuindo-se estes pelos Conventos mais capazes de os conterem pela vastidão, e grandeza de seus edificios.

Tribunal
do Me-
lhora-
mento,
e Refor-
ma das
Ordens
Religio-
sas.

Em quanto a Rainha se occupava nestes grandes objectos, de que tem resultado tanto bem á Nação, conservando-se com justo equilibrio de paz, e tranquillidade domestica, não se esquecia de outros igualmente interessantes, quaes erão os da Religião, e Disciplina. Para dar principio a hum grande plano de reforma, e melhoramento das Ordens Religiosas, e Monasticas, instituio hum novo Tribunal com amplissimos poderes para este fim tão attendivel; nomeou para seu Presidente ao Bispo Titular do Algarve, D. José Maria de Mello, que

que ella havia escolhido para seu Confessor depois da morte do Arcebispo de Thessalonica D. Fr. Ignacio de S. Caetano , varão de raras virtudes , e profundos conhecimentos. Começou pois este Tribunal a exercer as suas funções por hum exacto conhecimento das Rendas , Fundos , Capellas , Foros , e Legados de cada hum dos Conventos das Ordens Religiosas de hum , e outro sexo , para o que nomeou sujeitos habeis , e exercitados , que em breve revendo os Cartorios , e monumentos de cada huma das casas Religiosas , apresentarão ao mesmo Tribunal o resultado das suas indagações em mappas muito bem formados; reservou o mesmo Tribunal para si os negocios , e dependencias das Religiões , especialmente a acceitação de novos individuos , para que o seu número não cresça excessivamente , e se não prive o Estado de vassallos habeis , e uteis , que podem contribuir empregados nos deveres , e ministerios
da

da sociedade civil para gloria , credito , e honra da Nação.

Abolição
da Real
Meza da
Commis-
são Geral
sobre o
Exame,
e Censura
dos Li-
vros.

Formou tambem a Rainha novo Plano de Estudos , e julgando que não convinha, ou era desnecessario o Tribunal da Commisção Geral, que seu Pai havia creado, tornou a renovar o antigo, e abolido methodo sobre o exame, e Censura dos Livros, abolindo o dito Tribunal, e dando authoridade ao Ordinario, á Meza do Santo Officio, e ao Desembargo do Paço, para a revisão dos livros, que são exportados de Paizes estranhos, e para a Censura dos que se compõe neste Reino: nomeou Censores para cada huma destas repartições, proporcionando-lhes recompensas em proporção do trabalho, que tivessem, determinando tambem as condições mais justas para a mesma Censura, sendo sempre ouvidos os Autores sobre as passagens das suas composições, que parecerem ou ambiguas, ou dignas de censura, e regulando com alta providencia a Administração

ção do subsidio Litterario para os ordenados dos Mestres Regios, que por todas as Cidades, e Villas do Reino tinham sido constituidos desde o Reinado precedente d'El Rei D. José, melhorando nesta parte os estudos, e contribuindo muito mais para o aproveitamento da mocidade, e de todos os seus vassallos.

No mesmo tempo, para facilitar mais a cultura das Letras, e franquear aos Litteratos o meio de se aproveitarem, e enriquecerem de conhecimentos, mandou em algumas salas da parte occidental da Praça do Commercio formar huma numerosa, e bem arranjada Bibliotheca pública, para onde fez conduzir innumeraveis livros, que juntos aos que compunhão a Livraria da extincta Meza Censoria, formão hum corpo admiravel de todas as Sciencias, e Artes. Deo a Inspecção desta Bibliotheca ao Marquez de Ponte de Lima, e nomeou para seu primeiro Bibliothecario o Desembargador Antonio Ribeiro dos Santos,

Livraria
Pública.
1798.

tos , hum dos Deputados da Junta do Codigo, homem cosummado em todos os conhecimentos litterarios. Forão igualmente nomeados Officiaes subalternos para a mesma Bibliotheca, que cuidando no seu arranjo, e aceio, estão promptos para dar todos os livros aos que frequentão aquella casa para o estudo, e instrucção.

Deo nova fórma, e disposição ao riquissimo Gabinete da Historia Natural, e raridades, que se havia formado em huma das quintas do sitio de Belém, franqueando aos curiosos, e sabios em certos, e determinados dias da semana a vista daquella pasmosa Collecção, onde podessem adquirir conhecimentos das mais raras producções da Natureza, querendo S. Magestade que a Nação Portugueza, apta para todas as artes, e sciencias, não cedesse nesta parte a nenhuma das mais illuminadas da Europa, e para isto nomeou pela direcção da Academia das Sciencias alguns sujeitos habeis, que

que viajassem pelas Cidades, e Côrtes mais illustres, para se enriquecerem de conhecimentos, e virem depois illustrar, e instruir a sua Patria, e desmentir o falso conceito, que da nossa inaptidão, ou inercia tinhamão tão injusta, ou inadvertidamente formado os estrangeiros, que viajavão em o nosso Paiz. Mandou tambem para a America muitos sujeitos de conhecida capacidade, e talentos, e a quem a Universidade havia approvado, em qualidade de Astronomos, Cosmografos, e Naturalistas, para conhecerem não só da extensão, e climas, mas das riquezas, e producções daquelle vasto Paiz.

Como a faude dos póvos, e a conservação, e prosperidade da sua existencia he o primeiro de todos os bens, a que deve attender hum Soberano, que procura merecer o mais honrado, e glorioso de todos os titulos, de Pai da Patria, não quiz S. Magestade omittir este cuidado tão digno da sua vigilancia,

Novas
ordens
para o
Proto-
Medica-
to.

1799. e tão capaz de fazer o seu Reinado glorioso. Para a inspecção deste tão attendivel objecto creou o novo Tribunal do Proto-Medicato, composto dos sujeitos mais capazes, e experimentados daquella Profissão; aqui são licenciados os Cirurgiões, daqui se determinão os visitantes das Boticas, e para estas se formáram novos Regulamentos, compondo-se exactas Farmacopéas, e determinando-se os justos preços dos remédios, evitando-se não só os excessos, que antes havia nesta parte, mas muito principalmente os danos, que á saúde pública provinha, ou da impericia, ou da malicia, e perversidade dos Boticarios, remediando-se aos continuos abusos, que se haviam introduzido no curativo, que exercitavão sem estudos, e sem approvação tantos vagabundos, que de Paizes estranhos vinhão com mysteriosos simplicis envenenar a Nação, inveterar as molestias, e sacrificar á sua fordida cobiça mil victimas infelices dos seus enganos.

Se-

Será sem dúvida reputada esta Instituição por huma das acções mais memoraveis do Reinado de S. Magestade.

Como as terriveis circumstancias do tempo, e os gastos excessivos, em que se empregavão as rendas do Estado, exigião huma exacta economia nas mesmas rendas, e obrigavão a tentar todos os meios de augmentar o Patrimonio Real sem prejuizo de seus vassallos, a cujo bem, conservação, e paz se dirigião tantas, e tão avultadas despezas; houve S. Magestade por bem annexar a si o Officio de Correio Mór, indemnizando com tudo o seu Possuidor, não só com as grandes honras, e o Titulo de Conde de Penafiel, mas com huma renda proporcionada, e paga pela Administração do seu Erario. Mandou pois dar nova fôrma, novo regulamento, e nova disposição ao Correio. Creárão-se novos lugares de Administrador, e Officiaes competentes, com vantajosos, e pingues ordenados,

Abolição
do Officio
de Cor-
reio Mór.
1799.

dos, fazendo-se transferir o mesmo Correio das casas, onde até alli residira, para outras, que com muita commodidade, e aceio se lhe prepararão no Palacio, que pertence ao Monteiro Mór do Reino; e para maior commodidade dos vassallos, e prompto expediente dos negocios creou-se hum novo Correio extraordinario para a Cidade do Porto, que pela sua população, e commercio, conserva mais intimos laços, e relações com os habitantes da Corte: igualmente se instituirão Correios Maritimos, que correndo todas as Costas, e portos do Brasil, conduzem com muito mais segurança, e promptidão todas as cartas, que até alli confusamente, e sem ordem erão conduzidas pelos navios, que partião para aquelles Estados, com grandes descaminhos, e prejuizos da Fazenda Real.

Papel
sellado.

A mesma precisão, que deo motivo a estas judiciosas Instituições, obrigou S. Magestade a mandar sellar o papel destinado para monu-
men-

mentos públicos de pleitos , de contratos , de arrendamentos , e de tudo aquillo , que por algum motivo , ou principio houvesse de fazer authenticidade , ou apparecer em público Juizo. Para esta grande obra tambem se determinárão Officiaes, formou-se huma casa , onde o mesmo papel he sellado , e dalli se distribue para todo o Reino, e Conquistas. E como cresião mais, e mais as despezas , que o Estado fazia na conservação do Exercito, e das poderosas Armadas , que mandou como auxiliares a Inglaterra, e conservou por tanto tempo em o Mediterraneo ; além das continuas , e avultadissimas despezas domesticas , que era obrigado a fazer , consequencias funestas de huma guerra, que agita a Europa ha tantos annos , e que manda os seus estragos até áquelles mesmos Reinos, que se conservão pacificos ; mandou S. Magestade cunhar o papel moeda , determinando por huma prudentissima Lei o juro , que devia vencer no seu

Papel
moeda.

seu Real Erario ; e igualmente a forma , que se devia observar na arrecadação das suas rendas , e no pagamento dos ordenados , Juros , Tenças , e outras despesas do Estado.

Parece , que se devião assignalar os ultimos tempos do Reinado de S. Magestade por huma acção de verdadeira piedade , e Religião , de que sempre fôra exacta observadora. Lembrou-se , que o grandioso , e verdadeiramente Real Convento de Mafra fôra effeito de hum voto formado por ElRei D. João V. , entregando , e doando o mesmo Convento aos Religiosos da Provincia de Santa Maria d' Arrabida , não quiz pois , que estes Religiosos ficassem privados deste fructo da piedade de seu augusto Avô , fructo de que havião sido despojados no Reinado d'ElRei D. José , entregando-se o mesmo Convento , aos Conegos Regulares de Santo Agostinho ; mandou pois a Rainha transferir estes para o seu antigo Convento de S.

Vi-

Vicente de Fôra dos muros de Lisboa, e entregou aos seus antigos possuidores o de Mafra, para onde se transferirão, dando-se-lhes as rendas sufficientes para o sustento, e conservação daquella numerosa familia. Parece que quiz Deos abençoar a piedade, e Religião da Soberana; affiançando desde logo a suspirada successão para o Throno com a fecundidade da Princeza.

Taes forão as acções mais memoraveis da vida, e Reinado de S. Magestade até ao momento, em que por huma enfermidade rebelde a todos os remedios, e esforços, tomou posse da Regencia do Reino seu Augusto Filho, cujas acções, já dignas de se immortalizarem na Historia, ficão para digno, e vastissimo emprego dos Historiadores futuros. Delle espera Portugal mil bens, certo de que os progressos de seu Reinado hão de corresponder aos gloriosos passos, e principios da sua sabia, e paternal Regencia.

Declaração da Regencia de S. Alteza Real
1800.

E se da vida pública de S. Ma-
Tom. IV. K ges-

gestade nós nos quizeramos empregar na contemplação das suas acções particulares, e se depois de a considerarmos como Rainha, a considerassemos como Catholica, se quizeramos expôr o seu caracter nos diversos empregos de Filha, de Espôsa, e de Mãi, excederíamos sem dúvida os limites prescriptos a hum breve resumo, qual he o desta Historia, que continuámos desde o fim do Reinado d'ElRei D. José; com tudo he preciso já dar por anticipação huma idéa do seu caracter, e qualidades particulares á posteridade.

A Religião foi o seu primeiro objecto, e o seu principal emprego; admirarão-se nella todas as virtudes reunidas, e todas as virtudes em summo gráo. Foi a sua caridade extrema, como se vio nos promptos socorros, que fez administrar a toda a qualidade de miseraveis. Teve hum zelo ardentissimo pela Religião, não só preenchendo todos os seus deveres, mas procurando mantella, e

con-

conservalla em toda a sua gloria, e pureza, pela escolha que fez dos Ministros para a mesma Religião, pela instrucção que fez dar aos povos, enviando Missionarios até ao centro dos sertões de Africa, aonde se estendem as suas Conquistas, e Dominios; e fazendo intimar pelo Patriarca, e todos os Bispos Diocefanos dos seus Reinos, aos Parocos, que cuidassem diligentemente na guia, e conservação do rebanho, que lhes tinha sido confiado; e cuidando com todo o desvelo na disciplina, e observancia do Clero Secular, e Regular, mandando logo no principio do seu governo recolher aos Conventos aquelles Religiosos, que por hum abuso, ou esquecimento total do seu Instituto, permanecião havia muitos annos fóra do Claustro. Conservou-se sempre em huma exacta harmonia com a Côrte de Roma, cujas decisões escutou sempre em materia de Religião. Teve huma piedade solida, huma modestia, e huma gravidade natural em tal extremo,

mo, que confundia só com a vista os animos mais dissipados. Teve huma constancia, e huma resignação verdadeiramente Christã, soffrendo sem a menor queixa os golpes mais sensiveis, que podião recahir sobre o seu coração. Tal foi a morte de sua Mãi, de seu Esposo, de seu Filho primogenito, de sua Filha casada em Hespanha com o Infante D. Gabriel, o incendio do seu Palacio, e outros muitos dissabores, que lhe sobrevierão em os annos do seu Reinado. Cuidou em fazer sempre acertada escolha de Ministros, e homens habéis para todas as repartições: oppôz-se com summo ardor ás vexações, que os póvos experimentão, especialmente nas Provincias, e Conquistas pelas extorsões, e cobiça dos Governadores. Conservou a paz, e boa harmonia com todas as Potencias da Europa, sendo sempre fiel aos seus Tratados: continuou com as Potencias Barbarescas a mesma Alliança, que seu Augusto Pai tinha começado: premiou com liberalidade

os benemeritos: e foi o seu Reinado aquelle, onde se vio em Portugal hum menor número de queixosos. Liberalizou muitas mercês aos seus vassallos, condecorando, e honrando os Grandes com Titulos novos. Creou Duque de Miranda ao primogenito do Duque de Lafões, e fez de novo as Marquezas de Lumiares, e de S. Miguel, o Marquez de Ponte de Lima, a quem nomeou Mor-domo Mór. O Marquez de Loulé, o Conde de Caparica, o Conde d'Almada, o Conde de Penafiel, o Visconde d'Anadia, o Visconde da Bahia, o Visconde de Villa Nova de Souto d'ElRei, o Barão de Alverca, e o de Mossamedes. Distribuindo outras muitas mercês, e premios aos vassallos, que mais se distinguirão, attendendo cuidadosamente ao sustento de viúvas dos Officiaes, que servirão com distincção.

Outros innumeraveis Factos poderiamos produzir para attestarmos as virtudes, que adornarão a grande alma desta Soberana, que estão gra-

C802
H6730

66-238-
6-8-66
RB Rovers

150 HIST. DE PORTUG.

gravados na memoria, e no coração de todos, mas contentamo-nos com os que até aqui temos exposto, porque o Reinado desta Rainha, fecundissimo em acontecimentos memoraveis, deo lugar ao exercicio de todas as virtudes, que ella possuio em gráo eminente, que continuados pelo seu Successor, e Herdeiro legitimo de seu Throno farão, que nenhum tempo, nenhuma idade extingua a sua memoria.

Fim do quarto, e ultimo Tomo.

